

**CAP QOPM NELSON BAY**

## **A ÉTICA E A VIOLÊNCIA POLICIAL MILITAR**

Monografia apresentada ao Curso de Pós-graduação do Departamento de Contabilidade do setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná, como requisito para a obtenção do título de especialista no planejamento de segurança pública.

### **Orientador Metodológico**

Professor Dr. Márcio S.B.S de Oliveira

### **Orientador de Conteúdo**

Cel PM RR Antônio Celso Mendes.

**CURITIBA, PR**

**2004**

## **TERMO DE APROVAÇÃO**

**Cap QOPM NELSON BAY**

### **A ÉTICA E A VIOLÊNCIA POLICIAL**

Monografia aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de especialista no Curso de Planejamento e Controle da Segurança Pública, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal do Paraná, pelos seguintes avaliadores:

**Avaliador de Conteúdo: Antônio Celso Mendes, Cel PM RR**

**Avaliador Metodológico: Prof. Dr. Márcio Sérgio B. S. de Oliveira  
Departamento de Ciências Sociais, UFPR**

**Avaliador de Redação: Daniel Cezar Maingué, Cel PM RR**

“O valor do homem será infinitamente maior nas poucas coisas que cria e não nas muitas que acumula.”

(Gibran)

“Não permaneças apenas caminhando pela estrada grande onde todos caminham; ocasionalmente deixe-a para embrenhar-se na mata, daí então encontrarás coisas e caminhos novos a serem descobertos”

(Alexandre G. Bell)

## **AGRADECIMENTOS**

Inicialmente, agradeço A Deus pela graça da existência e por ter-me dado saúde, força e inteligência suficientes para vencer mais esse desafio.

Agradeço, ainda, aos meus orientadores, Prof. Dr. Márcio na Metodologia técnica e ao Sr. Cel PM RR Antonio Celso Mendes na orientação do conteúdo, nobres e distintos mestres sem os quais, tal trabalho não seria possível.

Finalmente, presto também agradecimentos a todos meus familiares pela educação que me deram e pela paciência que tiveram com minha pessoa e minhas obrigações profissionais.

## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO.....</b>	<b>v</b>
<b>LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS.....</b>	<b>vi</b>
<b>LISTA DE QUADROS, TABELAS E GRÁFICOS.....</b>	<b>viii</b>
<b>RESUMO.....</b>	<b>ix</b>
<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>1</b>
<b>2 METODOLOGIA.....</b>	<b>4</b>
<b>3 DESENVOLVIMENTO.....</b>	<b>5</b>
<b>3.1 A ÉTICA E O PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.....</b>	<b>5</b>
<b>3.1.1 O que é Ética?.....</b>	<b>5</b>
<b>3.1.2 A Ética profissional.....</b>	<b>7</b>
<b>3.1.3 A ética voltada para a atividade policial.....</b>	<b>9</b>
<b>3.1.4 O que é ética policial defensiva?.....</b>	<b>11</b>
<b>3.2 A VIOLENCIA POLICIAL.....</b>	<b>13</b>
<b>3.2.1 Qual é a origem da violência nas atividades policiais?.....</b>	<b>17</b>
<b>3.2.2 Onde vem ocorrendo, a violência no serviço policial da PMPR.....</b>	<b>29</b>
<b>3.3 A ÉTICA NO COMBATE À VIOLENCIA POLICIAL.....</b>	<b>30</b>
<b>3.3.1 A importância da ética na formação do policial-militar do Paraná.....</b>	<b>31</b>
<b>3.3.2 A ética no plano estratégico da PMPR.....</b>	<b>31</b>
<b>3.3.3 Ética de atuação policial defensiva nas principais atividades da PMPR.....</b>	<b>34</b>
<b>3.3.3.1 Ética policial para atividades de patrulhamento e abordagens.....</b>	<b>34</b>
<b>3.3.3.2 Ética policial para atividades de guarda e escoltas.....</b>	<b>36</b>
<b>3.3.3.3 Ética policial para atividades de reintegração de posse.....</b>	<b>36</b>
<b>3.3.3.4 Ética policial em greves, passeatas e outras manifestações populares.....</b>	<b>38</b>
<b>4 ANÁLISE DOS RESULTADOS.....</b>	<b>40</b>
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>45</b>
<b>5.1 CONCLUSÃO.....</b>	<b>45</b>
<b>5.2 SUGESTÕES.....</b>	<b>47</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>49</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>50</b>

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

<b>2º Sgt.</b>	- Segundo-Sargento
<b>2º Ten</b>	- Segundo-Tenente
<b>3º Sgt.</b>	- Terceiro-Sargento
<b>Aguard.</b>	- Aguardando
<b>Art.</b>	- Artigo.
<b>Atual.</b>	- Atualizada.
<b>APMG</b>	- Academia Policial Militar do Guatupê
<b>BM</b>	- Bombeiro-Militar
<b>BPGd</b>	- Batalhão de Polícia de Guarda
<b>BPM</b>	- Batalhão de Polícia Militar ou Batalhão Policial Militar
<b>CAO</b>	- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da PM
<b>Cap.</b>	- Capitão
<b>Cb.</b>	- Cabo
<b>CE</b>	- Constituição do Estado do Paraná de 1.989.
<b>Cel.</b>	- Coronel.
<b>CF</b>	- Constituição Federal de 1.988.
<b>COCT</b>	- Centro de Observação Criminológicas e Triagem
<b>CP</b>	- Código Penal
<b>COPOM</b>	- Centro de Operações Policiais Militares
<b>CPC</b>	- Comando do Policiamento da Capital
<b>CPI</b>	- Comando do Policiamento do Interior
<b>CPM</b>	- Código Penal Militar.
<b>CPP</b>	- Código de Processo Penal.
<b>CPPM</b>	- Código de Processo Penal Militar.
<b>CSP</b>	- Curso Superior de Polícia
<b>Dra.</b>	- Doutora.
<b>EC</b>	- Emenda Constitucional
<b>Ed.</b>	- Editora ou edição.

<b>EUA</b>	- Estados Unidos da América
<b>Ex.</b>	- Exemplo.
<b>Fls.</b>	- Folhas
<b>Grad.</b>	- Graduação
<b>IPM</b>	- Inquérito Policial Militar
<b>LEP</b>	- Lei de Execução Penal.
<b>Maj.</b>	- Major
<b>MST</b>	- Movimento dos Sem-Terra
<b>ONU</b>	- Organização das Nações Unidas
<b>OPM</b>	- Organização Policial Militar
<b>Pg.</b>	- Página.
<b>PCE</b>	- Prisão Central do Estado
<b>PIG</b>	- Penitenciária Industrial de Guarapuava
<b>PM</b>	- Policial-Militar; Polícia Militar; Polícias Militares.
<b>PM/2</b>	- 2ª Seção do Estado-Maior da PMPR
<b>PMESP</b>	- Polícia Militar do Estado de São Paulo.
<b>PMMG</b>	- Polícia Militar de Minas Gerais.
<b>PMPR</b>	- Polícia Militar do Paraná.
<b>PPC</b>	- Prisão Provisória de Curitiba
<b>Ppmm</b>	- Policiais-militares
<b>PR</b>	- Paraná.
<b>QOPM</b>	- Quadro de Oficiais Policiais Militares.
<b>RDE</b>	- Regulamento Disciplinar do Exército
<b>RR</b>	- Reserva remunerada.
<b>Sd.</b>	- Soldado
<b>SJD</b>	- Seção de Justiça e Disciplina
<b>STF</b>	- Superior Tribunal Federal
<b>Tem-Cel.</b>	- Tenente-Coronel.
<b>UFPR</b>	- Universidade Federal do Paraná.
<b>VAJME</b>	- Vara da Auditoria da Justiça Militar Estadual do Paraná

## **LISTA DE GRÁFICOS, QUADROS E TABELAS**

<b>GRÁFICO 1</b>	- Atividades da PMPR x procedimentos instaurados.....	43
<b>GRÁFICO 2</b>	- Evolução e o tipo de violência policial na PMPR.....	44
<b>QUADRO 1</b>	- Fatores originadores da violência policial na PMPR.....	41
<b>QUADRO 2</b>	- Fatores que influenciam na redução da violência policial militar no Paraná.....	42
<b>TABELA 1</b>	- Atividades da PMPR x procedimentos instaurados.....	43
<b>TABELA 2</b>	- Evolução e o tipo de violência policial na PMPR.....	44

## **RESUMO**

Este trabalho monográfico, realizado no ano de 2004, busca inicialmente expor vários conceitos relacionados com a Ética e a Ética profissional, principalmente os conceitos mais atualizados e voltados para a atividade policial, em suas missões corriqueiras de segurança pública. Para atingirmos os objetivos didáticos, delimitamos o presente trabalho no tempo e espaço, demonstrando as mais relevantes formas de manifestação de violência policial praticados, nos últimos três anos, pela PMPR em suas atividades de segurança pública, principalmente quando o profissional de polícia, desnecessariamente e muitas vezes até ilegalmente, extrapola os limites legais de sua atuação. Finalizaremos a Monografia com sugestões de propostas na melhoria da formação profissional do policial-militar e também no plano estratégico da PMPR. É importante salientarmos que a violência contemporânea tornou-se algo insuportável, principalmente vindo de órgãos policiais que devem apenas combatê-la e jamais se utilizar a mesma para práticas abominadas como: tortura, maus tratos, desrespeito, truculência e outros, sistemática esta que cria sim um maior grau de insegurança social. Atualmente, as polícias militares vêm passando por um forte processo interno de reestruturação comportamental, pois tais instituições eram originalmente doutrinadas apenas sob a ótica militar de combate e pronta repressão a qualquer movimento social contrário à ordem de um Estado. Tais mudanças englobam alterações profundas no aprendizado e nos parâmetros de atuação da polícia militar, ou seja, muda-se completamente a ética profissional, adequando-a às novas realidades sociais. Desta forma, torna-se imperioso que se estipule uma nova ética policial militar, voltada unicamente ao combate da violência sob todas suas formas, inclusive a própria violência policial. A tônica que justifica a presente monografia reveste-se no fato de demonstrarmos vários conceitos já consagrados, bem como outros mais atuais que são acréscidos ao tema “A ética e a violência policial militar”; dando ênfase principalmente no que é fundamental em termos de conduta profissional, para que o policial-militar do século XXI torne-se um instrumento do Estado que só atue dentro dos padrões éticos exigidos pela sociedade contemporânea.

**Palavras-chave:** ÉTICA, ÉTICA DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E FORMAS DE VIOLÊNCIA PRATICADAS PELA ATIVIDADE DA PMPR.

## 1 INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, a Polícia Militar vem passando por acentuadas mudanças, decorrentes de uma grande transformação social em nosso meio: países comunistas se desmantelando, capitalismo, socialismo, economias emergentes e outros tantos. No nosso País, a situação também tende a acompanhar as turbulências do mundo afora, bem como por aqui se vislumbraram fortes alterações; com o findar dos governos militares, a sociedade começou a passar por uma grande euforia social, aliada a uma sensação exacerbada de liberdade; essas mudanças trouxeram novos costumes e práticas até então não presentes no nossa vida diária.

Nesse sentido, a Corporação policial militar passou a ser observada sob os olhares críticos de um povo que já não mais aceita ser submetido a um tratamento violento ou sob qualquer forma, que não seja a legal; bem como improvisação no trato social e, nesse contexto, a violência tornou-se algo insuportável, principalmente vindo de órgãos policiais que devem apenas combatê-la e jamais se utilizarem da mesma para práticas abominadas como: tortura, maus tratos, desrespeito, truculência e outros, sistemática que cria sim um maior grau de insegurança social.

Atualmente, as polícias militares de modo geral, vêm passando por um forte processo interno de reestruturação comportamental, pois tais instituições eram originalmente doutrinadas apenas sob a ótica militar de combate e pronta repressão a qualquer movimento social contrário à ordem institucional. Tais mudanças englobam alterações profundas no aprendizado e nos parâmetros de atuação a

partir de novos modelos, ou seja, muda-se completamente a ética profissional, adequando-a às novas realidades sociais.

Desta forma, torna-se imperioso que se estipule claramente qual é a ética policial militar voltada ao combate da violência sob todas suas formas, inclusive a própria violência policial militar, a qual se manifesta quando os parâmetros legais são traspassados sem justificativas válidas, criando-se dessa forma um maior temor social que é o medo que a sociedade tem de sua própria polícia, instituição essa responsável por sua segurança.

A tônica que justifica o presente projeto monográfico, reveste-se no fato de demonstrarmos vários conceitos já consagrados, bem como outros atuais que são acrescidos ao tema “A ética e a violência policial militar”; dando ênfase principalmente no que é fundamental em termos de conduta profissional, para que o policial-militar do século XXI torne-se um instrumento da sociedade a que serve e, que só atue dentro dos padrões ético-morais exigidos pela sociedade contemporânea, banindo todos os resquícios e formas de violência do trabalho policial; principalmente aquela gratuita e desnecessária aos objetivos do cumprimento do dever profissional.

Finalizando, há de se esclarecer que, teremos que delimitar tão amplo assunto no tempo e no espaço e, para atingir os objetivos do presente projeto de estudo, iremos então enfocar, além de vários conceitos atuais relacionados com a ética geral e ética profissional; também analisaremos as situações mais comuns de violência constatada nos registros da Polícia Militar do Paraná nos últimos três anos e como a ética profissional deve interagir sobre as mesmas, buscando-se uma Corporação mais justa no trato com a sociedade.

Cabe à Polícia Militar o papel constitucional do exercício da polícia ostensiva e a preservação da ordem pública e, para atuar em tal área, sua finalidade principal é a população a que serve, ou seja, existe um contato muito grande entre a polícia militar e integrantes do povo; esse contato muitas vezes se dá em situações de emergência, cuja normalidade é quebrada e o estado psicológico tanto do povo quanto do policial-militar estarão exaltados.

Não são raras situações decorrentes da atuação policial militar em que o profissional de segurança pública acabe cometendo excessos, os quais acabam sendo materializados em algum tipo de violência para com a população em geral.

Para o presente trabalho monográfico, faremos um estudo analítico sobre os principais conceitos de ética geral e ética profissional, a envergadura do aprendizado que o policial-militar do Paraná vem recebendo sobre as mesmas; quais as formas mais comuns de violência praticados pelo policial-militar do Paraná contra a população e a importância da Ética profissional no combate às mesmas, a Ética Policial Defensiva, um assunto novo e aqui estudado por este oficial e seu orientador.

Concluirei com sugestões para o aprimoramento da formação profissional do policial militar do Paraná e de melhorias no plano estratégico da Corporação, visando o combate à violência do policial-militar do Paraná, deixando-o mais preparado a enfrentar os problemas e anseios da comunidade em geral.

## 2 METODOLOGIA

A pesquisa monográfica estabelecida neste projeto foi desenvolvida no ano de 2004. O estudo será desenvolvido mediante ampla pesquisa bibliográfica, principalmente na Universidade Federal do Paraná, Academia Policial Militar do Guatupê, além do levantamento do conteúdo de atos do Comando-Geral e do Estado-Maior da Polícia Militar; também será pesquisado em outros meios atuais e eletrônicos como “Internet”. A pesquisa deverá ser voltada para os conceitos mais contemporâneos da ética, principalmente aquela voltada ao campo dos profissionais de segurança pública e relacionada com o combate às formas de violência decorrentes da atuação policial praticadas contra a população (ética defensiva).

Também será realizada uma pesquisa no Setor de Justiça e Disciplina da PMPR, objetivando demonstrar quais são as principais manifestações de violência praticadas pelo policial militar do Paraná, nos últimos anos, decorrentes da atividade policial militar em contato com a população em geral, juntamente com entrevistas ao Exmo. Sr. Comandante-Geral da PMPR, Sr. Diretor de Ensino e Chefe da SJD da PMPR; todas visando coletar opiniões e sugestões sobre a ética policial militar como fator de inibição da violência policial.

### 3 DESENVOLVIMENTO

#### 3.1 A ÉTICA E O PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

##### 3.1.1 O que é Ética

Primeiramente, é necessário fazermos um breve relato conceitual: Ética é a ciência que estuda o comportamento dos homens em convivência social, ou seja, é a ciência de uma forma específica do comportamento humano; diferencia-se da moral por esta estar mais calcada nos costumes e normas sociais de uma época, enquanto que a ética é mais intrínseca à própria natureza do ser humano.

A visão doutrinária de ética é muito extensa e remonta as mais abrangentes doutrinas religiosas e filosóficas, desenvolvidas desde a Grécia antiga (através de Sócrates, Platão e Aristóteles), projetando-se pelos tempos modernos com Kant e Spinoza.

As doutrinas éticas fundamentais nascem e se desenvolvem em diferentes épocas da humanidade, buscando-se sempre os valores mais nobres inerentes ao ser humano, bem como as adequadas maneiras da convivência saudável da comunidade e das relações entre os homens; os valores morais variam com o tempo, surgindo então a necessidade de novas reflexões ou de uma nova teoria moral do bom relacionamento entre as pessoas.

A ética como ciência, tem como elementos fundamentais os sentimentos e emoções e não apenas percepções; um juízo ético não anuncia um fato, ele muitas

vezes exprime esperança ou temor, desejo ou aversão, amor ou ódio. Cada ser humano é basicamente um produto de dois fatores fundamentais: de um lado, seus dotes congênitos, de outro lado a ação do meio em que convive.

A ética revela uma relação entre o comportamento moral, as necessidades e os interesses sociais. Ela nos ajudará a situar no devido lugar a moral efetiva e real de um grupo social. Por outro lado, a ética influenciará na prática moral e, como disciplina normativa, estuda o melhor comportamento para se viver em sociedade; ou seja, a função fundamental da ética é explicar, esclarecer ou investigar uma determinada realidade, elaborando para tal, conceitos a serem adotados e seguidos por todos; contudo, é errôneo afirmar que ética é sinônimo de moral.

Através de sua existência milenar, a humanidade vem acumulando um conjunto de preceitos que buscam a perfeição da pessoa humana e, a formulação coerente de tais preceitos, constitui a moral de uma época, principalmente sob os aspectos religiosos, da família e da sociedade, buscando-se sempre atingir os seguintes preceitos:

- Busca de caminhos para o aperfeiçoamento do ser humano;
- Evolução dos ideais de convivência social, presentes desde os primórdios da humanidade;
- Atuar como ciência especulativa, tendo como objeto o estudo filosófico; da ação e da conduta humana, ante os valores racionais da moralidade;
- Contraposto da degradação moral;
- Aquilo que não repugna a consciência coletiva;
- O que é aceitável no universo coletivo;

- O nome que nós damos às nossas preocupações com a boa conduta (Dr. Albert SHWEITZER);
- É a teoria da moralidade ou do dever ser (Kant);
- O homem que age dentro dos princípios éticos torna-se membro pleno de valor na comunidade;
- Compromisso que temos com a verdade, com o justo, pautando nossas ações numa linha de retidão de comportamento;
- E, atualmente é uma necessidade da sociedade para regular relações entre pessoas, tanto na convivência pessoal ou profissional.

Nunca se discutiu tanto sobre conduta ética como atualmente. Há evidentes sinais na sociedade de querer mudar; de resgatar, os seus valores: moral, ético, cívico, esquecidos e substituídos, quer pela carência de exemplos nos diversos segmentos da sociedade, quer pela busca da sobrevivência (fome, miséria, desemprego, desesperança ...), fruto do desenvolvimento tecnológico e capitalista que vem destruindo a consciência da sociedade.

Finalmente, ressalte-se que: o homem acima de tudo é um ser social e, em tal convívio “o exemplo não é apenas a melhor maneira de educar, na verdade é a única”.

### 3.1.2 A ética profissional

Em linhas gerais, ética profissional é uma condição de conduta moral, exercida pelo cidadão perante sua atividade profissional e nos assuntos

relacionados às atitudes que devem ou não serem feitas no desempenho de seu trabalho. Cada profissão exige de quem está a exercendo, princípios éticos comuns e abrangentes de atuação, direcionados a pautar por uma conduta adequada da missão que exerce na sociedade.

Os princípios da ética profissional são direcionados para áreas específicas de atuação profissional e não para as pessoas como um todo; não obstante, é evidente que as normas da ética como um todo, também estão inseridas no campo profissional, só que de modo mais complexo, objetivando nortear os procedimentos considerados adequados e ideais para o trabalho exercido; ou seja, cada classe profissional, desenvolverá um código de ética que melhor atenda seus interesses profissionais.

Para cada profissão, exige-se de quem a está exercendo, princípios éticos comuns a toda humanidade, porém vai além disso e isola algumas normas comportamentais que para os outros grupos não teriam nenhuma importância.

A ética profissional é necessária para manter-se um padrão mínimo de desempenho comportamental aceitável, limitando assim as atitudes inescrupulosas, no exercício pleno da liberdade, que possam denegrir a classe profissional que representa.

Diferenciando-se da deontologia, a qual pode ser considerada como uma parte da ética profissional, que é mais restrita a determinadas profissões e trata mais especificamente das sanções impostas à quebra das regras e normas de determinada profissão (ética normativa profissional), a ética profissional, geralmente não se reveste de caráter legal, contudo sua noção vai muito além do imposto pela

lei e pelas normas deontológicas, é universal e seus princípios são imutáveis no tempo e no espaço.

### 3.1.3 A ética voltada para a atividade policial

Os policiais devem, por necessidade profissional, lidar com a violência de todas suas formas e, muitas vezes na ânsia de combater a mesma, acabam excedendo os parâmetros legais e racionais, gerando uma violência residual para com as pessoas envolvidas, violência essa que deve ser combatida através de uma postura ético-profissional voltada ao respeito no ser humano, porém sem descuidar de sua própria segurança pessoal.

A tarefa de dar proteção à sociedade é missão do Estado; neste contexto, os policiais estão constantemente envolvidos com problemas de cunho ético e, como servidores do Estado, os policiais têm a obrigação de servir ao público de forma imparcial e eficiente, não se levando em conta o “status” de cada um; garantindo-se um serviço policial profissional e com qualidade.

O policiamento é uma tarefa árdua; os policiais devem, por dever profissional, saber lidar com a violência, evitando de todas as formas cometê-la. Em muitas situações, os policiais usam as funções do judiciário e procuram precipitadamente definir a culpa ou inocência dos envolvidos. Nesta ânsia do dever profissional, o policial pode acabar excedendo os parâmetros legais de sua atuação.

Nos dias atuais, o policial encara um público crítico em sua atuação. O crescimento da criminalidade tem despertado na população uma enorme cobrança

social, muitas vezes causando apreensão no desempenho de sua função, exigindo do mesmo todas as respostas para os problemas do nosso dia-a-dia.

O atual momento político que vivemos é baseado na proposta de que a opinião de todos deve ser levada em consideração, pois o governo não pode sobreviver sem uma opinião pública favorável e, se forem descobertos erros policiais, o público assume então uma posição de cobrança crítica, exigindo uma imediata postura por parte dos governantes.

A boa reputação do serviço policial é obtida através de um bom relacionamento com a população e se manifesta pela confiança construtiva do serviço. A população exige cada vez mais do policial uma perfeita correção de atitudes, muito além de um cidadão comum; influenciando até seu comportamento na vida privada. Condutas incorretas que possam passar despercebidas para outros funcionários públicos, são inaceitáveis para a profissão policial; considera-se, ainda, a vida particular do policial baseada em uma boa formação moral familiar e perfeita integração com a comunidade da qual faz parte.

As profissões há muito reconhecem a importância da manutenção da confiança do público; os policiais costumam reclamar da falta de reconhecimento popular de sua missão, contudo muito pouco têm feito para impor padrões de conduta para uma excelência do serviço prestado.

O policial deve ter uma conduta norteada por regulamentos, nos quais os princípios éticos da profissão estejam plenamente fixados, ditando padrões adequados de comportamento, que levam a um convívio harmônico com seus companheiros de serviço e com a sociedade de modo geral. Um padrão ético superior é representado pela internalização consciente da disciplina, a qual será o

principal instrumento da melhoria da imagem apresentada pela Corporação que representa, ante a opinião pública.

A organização policial precisa ser baseada na hierarquia e disciplina, por isso é indispensável que seus membros tenham a consciência de seus deveres, bem como a preocupação de cumpri-los da melhor forma possível. Dentre as obrigações do policial, consta a dedicação integral ao serviço, colaboração espontânea para a disciplina consciente, cortesia, civilidade, consideração pelos companheiros e pelo público em geral.

A corporação policial busca em seu efetivo, homens com elevada moral e dignidade, até mesmo exigindo para o ingresso em suas fileiras, idoneidade moral comprovada e, para valorizar ainda mais seus vínculos morais e éticos; ao ingressarem, devem prestar o compromisso solene de desempenhar com honra, lealdade a árdua missão policial. Deve-se aí o espírito abnegado do policial que não poupa nem a própria vida, para cumprir seu dever.

Conclui-se, portanto, que o policial deve ter, além dos preceitos éticos comuns a todos, uma linha exemplar de atuação profissional, baseada em ações meritórias e respeitando plenamente os ditames e regulamentos éticos prescritos para o serviço policial.

### 3.1.4 O que é ética policial defensiva?

Inicialmente salientamos que a expressão: “Ética Policial Defensiva” é um assunto novo, um conceito evolutivo dentro do campo da Ética Profissional e, mais

voltado a Ética do profissional de segurança pública; tema esse aqui criado e estudado por este oficial e seu orientador de conteúdo. O policiamento é essencialmente, uma tarefa prática, os policiais devem por necessidade, lidar com situações que envolvem muito contato com pessoas; muitas vezes tais contatos envolvem situações de ocorrências e de violência e, como já diz o adágio popular: “violência gera violência”. Não basta apenas o policial enquadrar-se nos ditames das leis e do Judiciário, é necessário que saiba atuar com energia e proteção a si e a terceiros; para tal, é fundamental que o policial tenha um procedimento padrão calcado em princípios éticos de respeito às pessoas.

Nas principais atividades desenvolvidas pelo policiamento, principalmente aquelas decorrentes do contato com o público: abordagens, reintegração de posse, condução de custodiados e dispersão de turba, é muito grande a probabilidade dos policiais virem a cometer algum tipo de excesso contra as pessoas envolvidas, como: lesões corporais, constrangimento ilegal e, muitas vezes até tortura e homicídio.

Diante de tais problemas, é fundamental que o policial tenha alguns cuidados extras quando envolvido diretamente com o público que atende; tais cuidados são embasados nos princípios éticos profissionais, como respeito e proteção à vida e dignidade do cidadão. Por isto, a “ética policial defensiva” é uma doutrina profissional composta por princípios e cuidados necessários, objetivando que o profissional da segurança pública não venha cometer excessos, violência residual, ou qualquer outra forma de arbitrariedade no trato com as ocorrências diárias; por exemplo: durante uma abordagem rotineira de pessoas suspeitas, quanto maior o número de policiais presentes e quanto menos existir o contato

físico com os abordados, menor será a probabilidade de um dos abordados vir a reagir, bem como pela presença de vários policiais, menor também será a probabilidade de algum excesso ser cometido, pela presença de testemunhas ali presentes, ou seja, menor a chance de algum tipo de violência residual ser cometida pelos policiais envolvidos.

Tais procedimentos éticos defensivos devem ser inseridos de modo sublime em todas atividades policiais diárias, não apenas como mais um procedimento padrão a ser seguido e sim como um “plus” de preocupação, para que as atividades corriqueiras sejam executadas perfeitamente e de modo mais racional, reduzindo substancialmente a violência policial de atuação, sem abrir mão da própria segurança do profissional de segurança pública.

### 3.2 A VIOLÊNCIA POLICIAL

A violência policial, segundo o ponto de vista da sociedade e de alguns autores defensores dos Direitos Humanos, se faz presente em nosso país e vigora há muito tempo. Tornou-se realmente explícita durante o Regime do Estado Novo (1937-1945) e no Regime Militar (1964-1985), em que o alvo desta violência eram todos aqueles que não aceitavam a forma de poder ditatorial ou questionavam os atos de seus governantes. Não se pretende aqui justificar a Ditadura, a qual vai imediatamente contra os princípios universais de liberdade convencionados na Carta de 1948, mas deve-se fazer uma diferença entre a violência policial atuante num Regime ditatorial e aquela vigente num Regime democrático. No primeiro, o

Estado atua com “mão-de-ferro” e o poder não emana do povo, pelo contrário, a ele é superior, ferindo todos os preceitos de um ideal democrático e sujeitando a massa de cidadãos à vontade de um governante dominado pela idéia de conduzir sozinho o destino de uma nação conforme suas convicções particulares. Nada mais “natural” que a polícia espelhe na prática o real cumprimento deste “poder”, estando a ele subordinado e por ele seja atuante, sendo mais particularmente evidente no Regime militar. Ocorre uma “pressão psicológica” sobre o indivíduo detentor do poder de polícia e que cumpre os mandos e desmandos de seus superiores em garantia de sua própria integridade. Trata-se, mais ou menos, de um estado de necessidade, porém, sob violência injustificada, visto que nenhuma forma de violência é justificável, a não ser para a proteção da vida e da integridade humana. Some-se a isso o fato de que a polícia brasileira sempre foi considerada pela opinião popular como indisciplinada e, uma das características principais é o despreparo do corpo policial.

No regime democrático, a aparente “justificativa” para a prática de atos de violência policial em prol da própria integridade não existe. O poder emana do povo (ou pelo menos se espera que emane), a quem cabe escolher seus representantes e em nome de quem este poder será exercido. À polícia não existe mais o sentimento “intrínseco” de cumprir ordens que criem atos violentos pelo simples fato de se estar subordinado a um poder superior, inexistindo também o receio de punição pela violência “não cumprida”. Existe somente o “dever legal” de manter a ordem e a disciplina no meio social, sendo a violência argüida apenas em casos extremos de hostilidade, e não pelo fato de o cidadão usufruir de seu direito de liberdade de ir e vir, de expressão etc.

Um ponto essencial que deve ser evidenciado quanto à violência é o fato de que a maioria de suas vítimas são geralmente os membros das camadas mais pobres e menos abastadas da população. Estes segmentos da sociedade são considerados classes perigosas por acreditar-se serem uma ameaça às classes mais abastadas, ocorrendo um processo de “seleção” em que todo criminoso deve ter características como pobreza, desnutrição, inteligência limitada, preferivelmente negro ou mulato etc. Tal visão distorcida que impera no meio social, somada à indisciplina de uma polícia que sempre bateu, espancou e torturou, que repele a violência com mais violência, e que forma Esquadrões da Morte e grupos de extermínio, demonstra a total ignorância dos princípios básicos dos direitos humanos, cujas garantias fundamentais foram incluídas na Carta Magna que completa dez anos. Entretanto, é necessário mais que a promulgação dos princípios constitucionais, mas vontade política do governo brasileiro para manter em vigência as normas constitucionais.

Tanta violência policial que vem à tona revela um dado importante: antigos e favorosos defeitos da polícia ainda existem, vencidos os anos de ditadura militar. Existe extorsão, tortura, assassinato, seqüestro, omissão, mentira, insubordinação e até envolvimento com tráfico de drogas. É necessário, antes de tudo, civilizá-la, reeducando os policiais envolvidos em atos de violência e reformulando o treinamento dos policiais, da fiscalização de suas ações e no julgamento destes.

Segundo estudos realizados pelo professor Paul Chavigny, da Faculdade de Direito da Universidade de Nova York, somente no ano de 1992, a polícia de São Paulo matou aproximadamente 1470 pessoas, quase quatro vezes mais que a ditadura militar em 15 anos, sendo a Polícia Militar de São Paulo considerada como

a mais violenta do mundo. A imagem negativa da PM brasileira ganha o mundo como uma violência institucionalizada. Não bastassem os fatos ocorridos em 1997, na Favela Naval, em Diadema, São Paulo, e documentados em vídeo, dois massacres comprovam a falência da polícia brasileira: o primeiro foi a chacina do 42º DP, onde 18 presos morreram asfixiados, em fevereiro de 1989, trancafiados numa cela sem ar na delegacia do Parque São Lucas, Zona Leste de São Paulo. Cerca de 50 presos foram empurrados pela tropa de choque da PM para o interior da cela e trancados. Uma hora mais tarde, quando a porta foi aberta, 18 deles estavam mortos. O segundo massacre ocorreu na Casa de Detenção de São Paulo, quando no dia 02 de outubro de 1992, PMs tentaram conter uma rebelião no Pavilhão nº 09 com tiros de metralhadoras e terminou com o saldo de 111 mortos.

Evidentemente que não nos cabe julgar a polícia como uma Corporação extremamente violenta, pois os casos acima são apenas exemplos didáticos de um problema que existe em todo o país, só que nem sempre encontra espaço nos meios de comunicação: a indisciplina policial. Esta indisciplina é um reflexo de toda a sociedade que a polícia tenta proteger, pois o pensamento dominante entre a maioria da população é de que “todo bandido deve morrer”. Além disso, nesta indisciplina encontra-se, ainda, a prática rotineira da tortura em delegacias e o fator da impunidade, já que existe o conflito entre a justiça civil e a militar, além da postura condescendente dos governos em certos casos.

Geralmente os casos de violência são atribuídos às camadas mais baixas da população, é a chamada “teoria da vulnerabilidade”; os indivíduos são pobres e desconhecem o sentido da palavra cidadania. Vivem em lugares marginalizados, onde o Estado é praticamente ausente. O papel que lhe cabe é preenchido por

bandidos. A polícia não repreende a ação criminosa e assusta os moradores. Estes não protestam, temendo uma reação ainda mais violenta. Episódios de violência em favelas provavelmente não aconteceriam em bairros ricos, principalmente em países desenvolvidos. Nestes países, os direitos humanos são violados com menos freqüência e as pessoas menos vulneráveis (aqueles que têm status social, econômico ou cultural) caem com mais freqüência nas malhas do aparelho repressivo do que no Brasil. Nestes países, os cidadãos têm mais instrução e tornam-se menos vulneráveis aos abusos dos agentes do Estado. Este é o caminho apontado: educar para aumentar o índice de vulnerabilidade ao aparelho repressivo estatal. Num simples entendimento: justiça para todos, sem exceção.

Para tratar desse tema, mais precisamente da atuação e violência policial no exercício da função, seguimos com uma limitação da presente monografia, dando enfoque apenas à atuação da Polícia Militar do Estado do Paraná, na violência residual das atividades de policiamento, executadas com mais freqüência.

### 3.2.1 Qual é a origem da violência nas atividades policiais

De acordo com o ilustre Deputado Estadual PT/SP Elói Pietá, o surgimento da polícia no Brasil deu-se no período colonial, onde as forças policiais eram constituídas por todos os homens livres e válidos, excluindo-se destes os raros funcionários públicos e o clero, que exerciam o papel de segurança sem remuneração. Este tipo de polícia, coexistiu através da denominada Guarda Nacional, durante boa parte do período Imperial sendo paulatinamente substituída

por corpos permanentes de polícia. As chamadas guardas permanentes ou municipais constituíam-se de funcionários públicos a quem as elites econômicas e sociais do Império repassavam a tarefa policial, suas atribuições também passaram a ser distintas, deixando de executar tarefas afeitas aos capitães-do-campo ou feitores, e passando a atuar contra os libertos e os novos trabalhadores imigrantes. Ressalta-se que no período do Império, as atividades de repressão política foram marcantes no caso das revoltas regionais e nas ações voltadas ao combate dos crimes contra o patrimônio. Encontrávamos em um momento histórico profundamente marcado pelas idéias humanistas que conseguiram banir progressivamente das leis o suplício e a pena de morte, no entanto, havia muitas ações contra os escravos e pessoas pobres.

Esta nova instituição policial, herdou das instituições anteriores o caráter militar, o quartel, a farda, a divisão em infantaria e cavalaria, os postos e as graduações hierárquicas, a disciplina; duas categorias: a oficialidade proveniente das classes economicamente superiores; as praças, oriundas das camadas pobres da população; como ainda, a missão de conter o povo pobre objetivando evitar ou reprimir suas manifestações de revoltas individuais, grupais e/ou coletivas (como Balaiada, Sabinada, Conferência do Equador e a Inconfidência).

Os corpos da polícia foram unificados, logo após a proclamação da República, em cada estado, sendo denominadas de diferentes formas, como por exemplo Brigada Militar, no Rio Grande do Sul, transformando-se em exércitos regionais, sendo acrescida a sua estrutura a artilharia e tentado a implantação da aviação. Para suprir as funções de polícia que foram deixadas em decorrência da

criação deste novo exército de caráter estadual, tomou-se necessária a criação das guardas civis e de guardas municipais.

O poder militar no governo federal voltou a ser centralizado na ditadura de Vargas, com o desmonte dos exércitos regionais, que passaram a executar tarefas policiais. A ditadura Vargas, também transformou na prática, sem mudanças formais importantes, as polícias civis em polícia política de seu regime. No período de 1945 a 1964, caracterizou-se pelo retorno das duas polícias às atividades originais, qual seja, a polícia civil foi esvaziando seu caráter de polícia política, passando esta função ao DOPs, dando andamento ao processo de criação de organismos especializados. Já a polícia militar deixou arquivadas suas pretensões a exército regional, retomando às tarefas policiais comuns.

As duas polícias, civil e militar, voltam a ser usadas em funções de repressão política, desta feita sob o comando de órgãos das Forças Armadas, na ditadura militar, entre os anos de 1964 a 1984. Neste período, surgem a partir de diversas instituições policiais e das Forças Armadas, organismos mistos de polícia política a exemplo do DOI-CODI e a OBAN, criou-se dentro das polícias estaduais unidades especializadas em repressão política e a orientação de combate aos opositores do regime, sofreram cassação os policiais e militares que tivessem qualquer relação com a oposição (democracia, cidadania, liberdade e direitos humanos). A violência policial tornou-se regra e não exceção. Sem transparência e controles internos (conivência) e externos os aparelhos policiais tornaram lugares de investigação, prisão, julgamentos e condenações de simples e inocentes seres do povo.

Mesmo após uma década do novo processo de redemocratização, entendo que a polícia que temos ainda guarda várias marcas do período autoritário. Apesar do esvaziamento do papel de repressão política, continuam presentes os costumes e orientação afeitos à ditadura militar. Atesta esta afirmação, a manutenção no texto constitucional de 1988, da consagração das decisões tomadas durante o regime militar recente de reforçar as corporações militares estaduais, principalmente a decisão que extinguiu as guardas civis e as incorporou às polícias militares.

A violência tem sido a norma registrada da ação policial como anteriormente citamos, especialmente nos casos de execução sumária realizados pela polícia militar no exercício da função ou por policiais civis e militares fora de serviço praticados contra suspeitos de crimes comuns no meio urbano e contra lideranças rurais no campo. Outra faceta desta violência caracteriza-se pelos espancamentos e torturas infligidos a pessoas presas pelas polícias, atestam o entendimento de que somente mediante violência física se obtém resultado nas investigações. Esta realidade traz a luz o grau de tolerância que estes atos encontram nas autoridades que dirigem os órgãos policiais, governos, judiciário, ministério público, legislativo e parte significativa da opinião pública.

A violência policial é um fato não um caso isolado ou um "excesso" do exercício da profissão. E em se tratando de um fato concreto deve ser encarada como um grave problema a ser solucionado pela sociedade. Um grave problema, porque a violência ilegítima praticada por agentes do Estado, que detêm o monopólio legítimo do uso da força, ameaça substancialmente as estruturas democráticas necessárias ao Estado de Direito.

A polícia constitui o aparelho repressivo do Estado que tem sua atuação pautada no uso da violência legítima. É esta a característica principal que distingue o policial do marginal.

É difícil admitir, mas existe uma demanda dentro da sociedade que defende a prática da violência policial. É esta violência que serve à sociedade dentro de diversos aspectos e circunstâncias, mas especialmente no tocante à solução dos crimes contra o patrimônio e na repressão às classes perigosas. Por isso mesmo, a dificuldade do Estado no âmbito da segurança pública, no final do século XX, continua sendo o controle da violência ilegítima, do qual decorreria conseqüentemente a extinção do uso ilegítimo da força por parte dos organismos policiais.

Esta continuidade, entretanto, possibilitou a adequação de práticas autoritárias dentro de um governo democrático, gerando com isso a existência de um "*regime de exceção paralelo*". Neste sentido, para tentar-se encontrar um caminho que ajuste os órgãos de segurança à realidade democrática, é importante, antes de tudo, que a sociedade descubra que tipo de polícia ela quer: uma polícia que respeite os direitos do cidadão; que exista para dar segurança e não para praticar violência; ou uma polícia corrupta (que livra de flagrantes os filhos das classes abastadas) e arbitrária (que utiliza a tortura e o extermínio como métodos preferenciais de trabalho e que atingem na sua grande maioria as classes populares). Depois disto, é preciso pensar nas formas de restringir as oportunidades da polícia utilizar a violência ilegítima, seja através do rígido controle de armamentos ou do limite do reconhecimento da legitimidade do uso da força a situações particulares. Finalmente, o que não se deve perder de vista dentro desta

discussão é o risco que a tolerância à violência policial acarreta para a democracia. Sem uma polícia condizente com práticas democráticas e de respeito aos direitos fundamentais do cidadão vai existir sempre a ameaça de que o "*regime de exceção paralelo*" transforme-se num regime institucionalizado.

A partir desta constatação, também fazem parte desta cultura que orienta a formação prática dos policiais, inserida em um currículo, muitas vezes ultrapassado das academias de polícia, os efeitos dos meios de comunicação de massa que provocam a transformação dos atos de violência extraordinária em violência ordinária, com exaltação do policial repressivo ou do policial-herói, o que despreza toda a relevância social do ofício de policial e, principalmente, as funções de prevenção da criminalidade, de investigação policial de ocorrências e de responsabilidade social dos policiais. Verifica-se, ainda, que frente a uma mensagem dos meios de comunicação de massa que, sob a aparência de condenar a violência, vem a transformá-la em norma social, indicando um modo de dominação no qual as relações de poder seriam caracterizadas pelo excesso de poder, naturalizando a anomia, ou legitimando as práticas sociais, e de membros da polícia militar, orientada pela violência.

Dentro da ação policial, não há como confundir a violência legal da violência arbitrária, já que, para fazer cessar uma ação criminosa, é admissível que o policial empregue força física sem violência arbitrária ou abuso de poder. Portanto, nos termos em que é necessária uma polícia eficiente e eficaz, que protege e socorre com qualidade e objetividade, proporcionando à coletividade a tranquilidade desejada, os poucos casos de violência arbitrária são fruto de policiais mal preparados, desequilibrados psiquicamente, fatores repudiados pela gestão policial

levando a medidas corretivas que, quase sempre, culminam com a exclusão do violento.

Neste sentido, e pensando nas possibilidades de intervenção quanto ao fenômeno da violência policial, parece impossível atribuir ao aperfeiçoamento do processo de recrutamento e seleção o caráter de “saída milagrosa” para o problema, pois o sujeito que chega a submeter-se a processo seletivo, posteriormente, será convocado a participar das estratégias construídas pelo grupo.

Além dos fatores já analisados, ligados ao próprio policial e aos órgãos policiais, convém observar que a própria sociedade estimula o uso da violência policial na medida em que acolhe preconceitos e discriminações e é ele mesmo um agente da violência. Observamos que uma grande parcela da população tem interesse na manutenção de práticas repressivas e que tal tipo de interesse acaba gerando protecionismo, favorecimento e impunidade.

Lembramos, ainda, que policiais são freqüentemente recompensados por ocorrências alheias a essa estrutura policial. Uma boa parte da população aceita e até mesmo aplaude a violência da polícia (um agente socialmente sancionado), manifestando duplo padrão de avaliação em relação à agressão dissidente e àquela institucionalizada. É importante ressaltar que a aprovação social ao comportamento violento de policiais não está restrita a subgrupos específicos.

Nesse sentido, não há polícia que não exercente sua força para ser temida e respeitada. Contudo é fundamental distinguir a força da crueldade. Quando empregada dentro dos limites da legalidade, a violência está posta a serviço da preservação da comunidade e não do desejo de matar ou fazer sofrer o semelhante. Chama-se isso de “força”. Já a crueldade aparece como o ato deliberado de causar

dor e humilhação totalmente desnecessário e ilegal a outrem. O problema da violência dos órgãos policiais não pode ser dissociado da problemática da estrutura político-social em que se insere. Ao se enfrentar o problema da violência dos órgãos policiais, não se pode descurar o aspecto concernente à serventia que tal violência tem para a ideologia do autoritarismo.

Nesta concepção, torna-se o ambiente muito promissor para conduzir o Policial-Militar despreparado ao cometimento de atos de violência, abuso de poder e arbitrariedades, uma vez que o próprio Estado muitas vezes a institucionaliza.

Segundo os estudiosos mais recentes, há pelo menos quatro concepções diferentes a respeito da violência policial, que são relevantes para a compreensão e a redução da violência policial e que têm implicações importantes para a formulação e a implementação de estratégias de controle da violência policial.

1) Do ponto de vista jurídico, há uma tendência a distinguir os conceitos de força e de violência com base na legalidade dos atos de força e na ilegalidade dos atos de violência. Deste ponto de vista, são considerados atos de violência apenas aqueles em que os policiais usam a força física de forma não relacionada ao cumprimento do dever legal. Os casos mais típicos aconteceriam quando os policiais estão fora do serviço e usam a força física contra outra pessoa para impor sua vontade, por exemplo, durante uma briga doméstica ou de vizinhança. Mas há também os casos de policiais em serviço que usam a força física contra outra pessoa de forma não relacionada ao cumprimento do dever legal ou de forma proibida pela lei. É o caso por exemplo, da prática de extorsão ou tortura. De acordo com esta concepção, qualquer uso legal da força física por policiais contra outras pessoas –

ainda que ilegítimo, desnecessário ou excessivo, é caracterizado como ato de força e não como um ato de violência.

2) O critério de legitimidade do uso da força encontra-se na base de uma concepção política ou sociológica da violência policial. Do ponto de vista político ou sociológico, há uma tendência a distinguir os conceitos de força e violência com base não apenas na legalidade, mas também e principalmente na legitimidade do uso da força física. Nessa perspectiva, são considerados casos de violência policial não apenas aqueles que envolvem uso ilegal, mas também e principalmente os que fazem uso ilegítimo da força física por policiais contra outras pessoas, sobretudo os que registraram um uso desnecessário ou excessivo da força física, no que concerne à preservação da segurança pública . Por exemplo, uma troca de tiros que provoque a morte de várias pessoas numa via pública durante a perseguição de criminosos por policiais após o roubo de um carro ou de uma bola. Esta concepção mais flexível e abrangente de violência policial inclui, ao lado dos casos de uso ilegal da força física alguns casos de uso que, mesmo sendo legal, é excessivo ou desnecessário. Ainda que o uso excessivo ou desnecessário da força física não possa ser punido de acordo com a lei penal e civil, pode sofrer sanção segundo convenções, códigos de conduta e normas de comportamento predominantes na sociedade e freqüentemente incorporados nos regulamentos disciplinares das polícias. É mais difícil estabelecer de maneira clara e precisa a diferença entre atos de força e atos de violência tomando por base critérios informais e subjetivos, fundamentados no critério da legitimidade do uso da força, do que critérios formais e objetivos, baseados na legalidade do uso da força. Esta dificuldade explica em

parte o apelo a uma concepção de violência policial baseada no critério da legalidade.

3) Além dessas, existe ainda uma terceira concepção de violência policial que se poderia chamar de jornalística, ainda mais flexível e abrangente que as anteriores e bastante difundida nos meios de comunicação social, em reportagem e artigos publicados em jornais e revistas. Do ponto de vista jornalístico, da opinião pública, são freqüentemente considerados atos de violência policial não apenas os usos ilegais e os ilegítimos, mas também e principalmente os usos irregulares, anormais, escandalosos ou chocantes da força física por policiais contra outras pessoas. Conquanto seja legal e legítimo, o uso da força física por policiais pode ser alvo de críticas e expressões de desaprovação por estar em desacordo com padrões de comportamento considerados regulares e normais pela opinião pública e pelos profissionais de imprensa. É o caso, por exemplo, da prática de organizar barreiras de policiais com armamento pesado para abordagem, revista e interrogatório das pessoas que passam por determinado lugar. Esta prática pode estar de acordo com a lei e as convenções da sociedade, mas pode ser considerada anormal pela opinião pública. Embora seja menos difundida que as duas primeiras, com o crescimento da penetração dos meios de comunicação social na sociedade, a concepção jornalística passou a influenciar de maneira crescente os debates públicos, o debate acadêmico e mesmo o comportamento dos juízes no julgamento da legalidade dos usos da força física por policiais.

4) Pode-se também entender a violência policial não apenas como uso ilegal, ilegítimo e irregular da força física por policiais contra pessoas, mas também e principalmente como o uso de mais força física do que um policial altamente

competente considera necessário em uma determinada situação. Esta concepção de violência policial, que se poderia chamar de profissional, é mais flexível e abrangente do que as anteriores. De acordo com ela, os usos da força física por policiais contra outras pessoas poderiam ser considerados atos de violência policial, ainda que fossem legais, legítimos, regulares ou normais. A principal semelhança entre esta e as concepções anteriores é que todas são compatíveis com as teorias sobre a origem da violência policial. Excluindo a abordagem segundo a qual a violência é uma característica inerente ou necessária ao desempenho da função policial, os cientistas sociais têm desenvolvido basicamente três tipos de explicação para o problema da violência policial:

- **explicação estrutural:** enfatiza as “causas” da violência policial, geralmente de natureza social, econômica, cultural, psicológica e/ou política. Este tipo de explicação dirige a atenção para características da sociedade, por exemplo, desigualdades sociais e particularmente econômicas, e políticas, culturais, personalidades e atitudes autoritárias -, cuja presença está positivamente associada à presença da violência policial;

- **explicação funcional:** enfatiza as “funções” da violência policial, geralmente do ponto de vista da preservação, mas positivamente do ponto de vista da mudança de estruturas sociais, econômicas, culturais, psicológicas e/ou políticas. Este tipo de explicação dirige a atenção para problemas e crises em determinados sistemas – por exemplo, sistema social e/ou político, ou mais especificamente sistema de

segurança pública -, em relação aos quais a violência policial seria um sintoma e uma resposta; e

- **explicação processual:** enfatiza as “razões” ou “motivações” da violência policial, do ponto de vista das organizações policiais e/ou dos agentes policiais, geralmente de natureza instrumental, mas possivelmente de natureza expressiva. Este tipo de explicação dirige a atenção para conflitos de diversos tipos individuais, sociais, políticos, dentro e fora das organizações policiais, em cujo contexto a violência seria utilizada por organizações ou agentes policiais como um instrumento para a resolução de conflitos ou como forma de expressão destes conflitos. Dentro deste tipo de explicação cabem as explicações segundo as quais a violência policial é praticada em benefício dos próprios policiais e, portanto, sugerem a autonomia das organizações e dos agentes policiais, tanto quanto às explicações segundo as quais a violência policial é praticada em benefício de um determinado grupo ou classe social ou mesmo de uma determinada sociedade ou Estado e, portanto, sugerem o controle das organizações e dos agentes policiais por outros atores.

Embora se possa constatar que a violência policial tenha diminuído, a violência enquanto tal não desapareceu plenamente, passando a ser usada como instrumento de controle social e mais especificamente como instrumento de controle da criminalidade. Além disso, com o declínio do uso político da violência policial, o problema da violência policial se tornou mais visível, ou melhor, emergiu como um problema diferente e independente do problema da violência política, afetando não

apenas os oponentes do governo ou do regime político, mas também, e principalmente, a população pobre e marginalizada.

### 3.2.2 Onde vem ocorrendo, atualmente, a violência no serviço policial da PMPR

Segundo os dados estatísticos coletados na Seção de Justiça e Disciplina da PMPR, referente ao período de Jan de 2003 a Set de 2004, a violência decorrente da atuação policial da PMPR, está mais substancialmente presente nas seguintes modalidades de policiamento executadas:

- Violência em abordagens;
- Violência com presos ou custodiados;
- Violência no campo (reintegrações de posse);
- Violência em greves ou passeatas.

Tais modalidades de policiamento são desempenhadas com muita freqüência pela PMPR, em suas atividades de polícia ostensiva; não que sejam as únicas modalidades em que ocorram violência contra terceiros, contudo e, segundo dados estatísticos, foram as principais que figuraram nos últimos dois anos, dentro de um rol de fatos desencadeados por processos investigatórios de IPM, sindicâncias e outros.

As situações acima expostas são caracterizadas por atividades de policiamento desempenhadas pela PMPR, em que existe um grande contato policial com pessoas ou grupos, sendo tais contatos, caracterizados por um grande nível de apreensão e estresse, pelo iminente risco que geram, sendo muito grande a

probabilidade da ocorrência de incidentes como: vias de fato, uso da força, lesões corporais e até mesmo risco à vida.

Em outras situações policiais como escoltas e guardas a presos, existe muita probabilidade de surgirem denúncias envolvendo maus tratos e até tortura policial.

### 3.3 A ÉTICA NO COMBATE À VIOLÊNCIA POLICIAL

As concepções analisadas na presente monografia sugerem que a violência policial é um comportamento antiprofissional, não profissional ou pouco profissional, antes de sugerir que a violência é um comportamento ilegal, ilegítimo ou irregular por parte de policiais envolvidos em atos de violência. Esta concepção sugere a necessidade da profissionalização da polícia e da melhoria da formação e aperfeiçoamento profissional dos policiais antes de sugerir a necessidade de uma punição dos policiais envolvidos em atos de violência como forma de controlar a violência policial. Portanto, não se produz automaticamente uma reação negativa por parte dos policiais, podendo, assim, servir de base para uma relação de cooperação, e não de conflito, entre policiais e não-policiais na questão da compreensão e do controle da violência policial .

Para funcionar, as práticas de controle da violência policial devem estar apoiadas em teorias ou pelo menos em idéias sobre a natureza e a origem da violência policial que sejam empírica e normativamente válidas. A partir das quatro

concepções sobre a violência policial apresentada anteriormente busca-se, com base na concepção do próprio autor, estabelecer uma relação com os quatro tipos de práticas de controle da violência policial, relevantes para o aumento do controle da violência policial:

Cabe esclarecer que a violência policial, nesta pesquisa, designa atitudes arbitrárias ou de abuso de poder, cometidas por policiais-militares no exercício da função, contra a população e seus combatidos, implicando danos físicos e/ou psíquicos a eles.

### 3.3.1 A importância da ética na formação do policial-militar do Paraná

Um profissional da Polícia Militar do Paraná, mesmo já para ingressar na Corporação, deverá ser avaliado de forma metódica e fundamentada, carregando em sua formação básica, princípios mínimos de ética comportamental; a partir de seu ingresso, sua formação deverá ser calcada em toda deontologia aplicada na Corporação. Notamos nitidamente que com a inserção da “deontologia policial militar” nos currículos de formação, gerou-se uma substancial melhora no desempenho profissional, caindo drasticamente os incidentes gerados por desvio de conduta policial.

A investidura militar nas Polícias Militares, reveste-se de características e valores especiais, extraídas da obra de Doutrina de Emprego de Polícia Militar e de Bombeiro Militar, do Cel PM RR VALLA (1999), destacando-se dentre outros:

- 1) o culto a um conjunto harmônico de valores, como a moral, a honra; o sentimento

- do dever; a coragem e o destemor; o patriotismo; a dignidade e a honestidade;
- 2) *um sistema de educação sui generis* (grifo nosso);
  - 3) a integral e total dedicação ao serviço da sociedade e da Pátria;
  - 4) a proibição de participar, enquanto na ativa, de atividades políticas;
  - 5) a proibição de sindicalização e de envolvimento em greves ou atividades afins;
  - 6) um ordenamento jurídico especial dotado de características próprias;
  - 7) a preservação do passado histórico (...);
  - 8) a valorização permanente dos princípios da hierarquia e disciplina (...);
  - 9) o dever profissional (...);
  - 10) a pronta obediência (...);
  - 11) A condição de, mesmo o policial militar isolado, encarna toda a instituição que representa (...);
  - 12) A operacionalidade (...). (VALLA, 1999, p. 37-39).

Por isto é fundamental que a formação do policial-militar do Paraná, esteja voltada para as bases éticas profissionais voltadas aos profissionais de segurança pública. Recentemente, o processo de ensino e instrução da Corporação passou por um processo de reestruturação curricular, adequando e aumentando a carga horária de “Deontologia Policial Militar”, matéria essa fundamental à formação de nosso profissional de segurança pública.

É fundamental que os policiais recebam adequado treinamento e sejam examinados através de padrões adequados de competência, objetivando não só o conhecimento, como também a harmoniosa execussão dos princípios éticos da profissão.

### 3.3.2 A ética no plano estratégico da PMPR

É necessário assegurar aos policiais meios para o contínuo aperfeiçoamento técnico e intelectual. Não se pode esquecer que o bandido, a

quem o policial precisa enfrentar no dia-a-dia, não é necessariamente pobre e ignorante como se quer fazer crer. Hoje, com o acentuado desenvolvimento da criminalidade, o policial-militar precisa, inegavelmente , de elevado nível intelectual e compatível instrumental técnico para o combate a tais crimes, sob pena de ver perdidos seus esforços, ou, até mesmo, sucumbir ao fascínio da sagacidade e inteligência dos criminosos de colarinho branco. Na realidade, é preciso melhorar sempre a qualidade da ética profissional, dotando-a de conceitos atualizados, os quais precisam estar presentes em todas atividades policiais, principalmente aquelas com maior contato com o público; possibilitando de tal maneira, um bom nível de profissionalização e eficiência, sem a condenável prática de extorquir confissões e incidir em lesões corporais.

A capacidade intelectual e moral da tropa, tende a colaborar com a qualidade ética-profissional. Evidente que se a polícia pudesse dispor de pessoas de bom nível cultural, às quais se subministrasse, por acréscimo, boa formação profissional, bem mais fácil lhe seria evitar irregularidade e abusos de que mais comumente é acusada. Obviamente, esses conhecimentos intelectuais devem aliar-se a qualidades morais apreciáveis, pois sem estas todo o aprimoramento resultaria inútil. Adotando-se, para recrutamento e promoções, requisitos rigorosos, em ambos os sentidos, é de todo provável que se tornem cada vez mais raras as práticas abusivas e ilegais, que põem em risco a segurança e a tranqüilidade dos cidadãos e denigrem a reputação da própria polícia, com inegável prejuízo para os policiais corretos, que se vêem injustamente arrastados à vala comum da sociedade.

### 3.3.3 Ética de atuação policial defensiva nas principais atividades da PMPR

Para reduzirmos e combater os casos de violência policial no contato diário com a população, é necessário que o policial da PMPR siga fielmente alguns preceitos éticos, simples, contudo fundamentais, para dar fundamentação em suas atividades, de modo a diminuir substancialmente a probabilidade de vir a ocorrer algum tipo de violência, tanto para si, quanto para as demais pessoas envolvidas com a ocorrência policial, principalmente nas principais atividades da Corporação que têm muito contato com o público em geral e, segundo dados estatísticos, é grande a probabilidade do policial vir a cometer algum tipo de violência contra terceiros.

É fundamental salientarmos que tais princípios éticos de uma atividade policial defensiva, não são determinações, normas rígidas ou leis a serem seguidas cegamente; são apenas orientações simples que fazem a atividade policial ganhar um melhor comportamento ético profissional e certamente fornecem subsídios para diminuir a probabilidade de ocorrer violência policial contra pessoas em geral.

#### 3.3.3.1 Ética policial para atividades de patrulhamento e abordagens

Segundo pesquisa realizada nesta monografia, esta é a atividade que mais gerou procedimentos instaurados pela Corporação, relacionados com a violência policial. Nas atividade de patrulhamento e abordagens, o policial-militar do Paraná poderá deparar-se com com vários níveis de suspeitos em potencial: desde o

cidadão de bem até o mais perigoso marginal em potencial. Esta é uma atividade proativa da Corporação, contudo existe muita probabilidade de gerar violência pois, além do revistado poder esboçar uma reação, o próprio policial poderá precipitar-se, descuidar de sua segurança ou mesmo, vir a cometer alguma arbitrariedade, por isso, apontamos os seguintes princípios éticos defensivos para atividade policial:

- a) Procurar nunca abordar pessoas ou grupos só ou em inferioridade numérica, o ideal é estar presente pelo menos três policiais;
- b) Orientar para que as abordagens sejam feitas em locais claros e, preferencialmente na presença do público e testemunhas
- c) É importante a presença de um graduado ou superior hierárquico no local do patrulhamento ou abordagens, até para a salvaguarda do grupo;
- d) Qualquer pessoa que venha a ser detida ou apreendida, deverá ser encaminhada o mais rápido possível para o encaminhamento legal (delegacias, conselhos tutelares, etc...), evita-se permanecer por muito tempo em posse dessa, tanto em viaturas policiais quanto em quartéis (caso haja lavratura de Termo Circunstanciado);
- e) Evitar montar equipes formadas somente com policiais de conduta duvidosa (geralmente eles pedem para trabalhar juntos e, quando trabalham com um policial sério e cobrador, pedem para sair da equipe do mesmo);
- f) É antiético faltar em demasia ao serviço, acumular ou trocar muito escalas de serviço;
- g) Evitar falar com terceiros detalhes típicos e inerentes ao serviço policial;
- h) Evitar ao máximo o contato físico direto com as pessoas e, sempre

fazê-lo na presença de testemunhas;

- i) Salvo em situações de real perigo, jamais apontar uma arma diretamente para as pessoas.

### 3.3.3.2 Ética policial para atividades de guarda e escoltas

Nesta atividade muito executada pela Corporação, estaremos transportando ou cuidando de pessoas, com iminente risco de fuga ou arrebatamento; por isso devemos observar os seguintes princípios éticos defensivos:

- a) Jamais executar uma guarda ou escolta em inferioridade numérica;
- b) É importante a presença de um graduado ou superior hierárquico com a escolta ou guarda;
- c) Evitar ao máximo o contato físico direto com as pessoas custodiadas e, sempre fazê-lo na presença de testemunhas;
- d) Evitar falar desnecessariamente e ficar completamente a sós com as pessoas envolvidas;
- e) Jamais aceitar qualquer objeto ou coisa das pessoas escoltadas;
- f) Qualquer pedido do custodiado ou dúvida, deverá ser imediatamente comunicada aos superiores hierárquicos ou autoridade competente;

### 3.3.3.3 Ética policial para atividades de reintegração de posse

Atualmente, o País vem passando por uma forte mobilização dos movimentos sociais no campo, como o MST; tais movimentos invadem áreas rurais as quais, seqüencialmente são auferidas com um Mandado judicial de reintegração de posse e, para a Polícia Militar do Paraná cumpri-los, é necessário observar os seguintes princípios éticos profissionais:

- a) Jamais efetuar operações de reintegração de posse em inferioridade numérica ou de meios necessários;
- b) Instrua a tropa, antes da operação, sendo enfático que, nenhuma demonstração de violência desnecessária será tolerada e que seu infrator será severamente punido por tal;
- c) Jamais permitir que a tropa tenha iniciativas por conta própria e sem conhecimento dos oficiais;
- d) Deverão ser empregados vários oficiais e graduados no controle e divisão de grupos, nunca deixando policiais em atuação isolada;
- e) Os primeiros contatos e a tropa de frente, só deverá ser composta por policiais especializados da Cia P. Choque e ROTAMs, sempre devidamente comandadas;
- f) Sempre que possível, utilize-se de filmagens e outros meios para serem usados como prova material (uma imagem vale mais que dez mil palavras).
- g) Os invasores, após dominados, deverão ser separados em dois grupos distintos: um só com homens e outro com as mulheres e crianças;
- h) Deverá ser incentivada a presença do maior número possível de autoridades como: juizes, promotores, delegados, oficiais de justiça, políticos e outras pessoas idôneas;

i) Os barracos e pertences dos invasores só deve ser revistado com a presença de um dos proprietários dos mesmos;

### 3.3.3.4 Ética policial em greves, passeatas e outras manifestações populares

Resquício negativo do tempo da Ditadura, esta foi sem dúvida, uma das atividades executadas pela PMPR que mais gerou violência policial contra terceiros; ainda hoje a imprensa mostra as imagens da carga de cavalaria contra a multidão de professores em frente ao Palácio do Iguaçu. Atualmente tal atividade vem sendo desenvolvida de modo mais profissional, reduzindo substancialmente seu índice de violência residual. Mesmo assim, em tais situações é interessante seguirmos os seguintes princípios ético-profissionais:

- a) Evitar ao máximo o uso do contato e força física, sempre demonstrar superioridade numérica e dialogar pacificamente, expondo a necessidade de dispersão das pessoas envolvidas;
- b) Instrua a tropa, antes da operação, sendo enfático que, nenhuma demonstração de violência desnecessária será tolerada e que seu infrator será severamente punido por tal;
- c) Utilizar a cavalaria apenas de modo ostensivo e para dar proteção à tropa a pé;
- d) Quando for inevitável o uso de agentes de guerra química, dar preferência de uso aos fulmígenos, evitando-se ao máximo o emprego dos agentes explosivos e projéteis de borracha;

- e) Evitar ao máximo a exposição pessoal e isolada, somente agir em grupos devidamente sob comando;
- f) Jamais permitir que a tropa tenha iniciativas por conta própria e sem conhecimento dos oficiais;
- g) Jamais permitir que a tropa retire sua identificação ou tente atuar no anonimato;
- h) Sempre que possível, utilize-se de filmagens e outras provas materiais que possam ser utilizadas para a comprovação de uma ação policial dentro de todos os limites da lisura a legalidade.

#### 4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Com base nas entrevistas realizadas, pesquisas e dados coletados na PMPR, Internet e bibliografia disponível, ficou evidenciado que a violência externada pela PMPR, vem decrescendo gradativamente ano a ano, principalmente a partir do momento em que ocorreu uma significativa inserção da Matéria Deontologia Policial Militar nos currículos escolares, bem como nas instruções periódicas à tropa em geral. O tipo de violência que vem mais significativamente diminuindo é o de ***lesões corporais contra terceiros*** (ver gráfico e tabela 2); entendemos com isto, que se trata justamente da modalidade de violência policial mais relacionada com o despreparo e falta de uma ética policial defensiva; situação esta que vem revertendo em virtude dos novos procedimentos táticos adotados pela Corporação, bem como pelo aprimoramento de uma nova postura ético profissional, a qual vem sendo desenvolvida e adotada pelo efetivo da PMPR.

Na seqüência, faremos uma projeção e análise de toda informação coletada pelo presente trabalho monográfico, apontando os principais problemas decorrentes da falta de uma postura ética profissional, policial e defensiva na PMPR, bem como as situações decorrentes do policiamento que mais geram procedimentos relacionados com a violência policial e quais as formas mais comumente praticadas desta violência.

QUADRO 1 - FATORES ORIGINADORES DA VIOLÊNCIA POLICIAL NA PMPR.

<b>Fatores</b>	<b>Componentes</b>	<b>Motivação</b>
Falta de ética profissional	Violência policial	“...uso da violência para impor sua autoridade...” “...exorbitância no exercício da função...”
	Prepotência do policial	“...prepotência do policial militar como meio de impor sua autoridade...”
	Exorbitância da função	“...desempenhar atividade irregular as suas atribuições...”
	Limites da legalidade	“...ao desenvolver outra atividade irregular, o policial militar tende a entrar em conflito de valores...” “...ultrapassar os limites da legalidade...” “...ultrapassar o limite legal para uso da força...”
Instrução	Deficiente	“...falta de instrução ou instrução deficientes...” “...despreparo ético profissional...”
	Descontinua	“...não há continuidade na instrução...” “...instrução mal formulada...”
	Não especializada	“...falta de especialização profissional adequada...”
Sociedade	Meio social	“...sociedade violenta...”
	Desrespeito autoridade	a “...violência dos envolvidos contra os policiais militares”. e violência residual por parte dos ppmm contra os envolvidos em ocorrências...”
	Seleção de ingresso	“...ingresso de policiais sem bases éticas adequadas” ‘
Atividades do policiamento	Contato muito próximo entre a atuação policial e as pessoas envolvidas	“... violência policial em abordagens...” “... violência policial em guardas e escoltas...” “... violência policial em reintegrações de posse...” “... violência policial em greves e passeatas...”

FONTE: Entrevistas e pesquisa de campo/2004

**QUADRO 2 – FATORES QUE INFLUENCIAM NA REDUÇÃO DA VIOLENCIA POLICIAL MILITAR NO PARANÁ:**

<b>Fatores</b>	<b>Componentes</b>	<b>Motivação</b>
InSTRUÇÃO	Intensificar a instrução Cobrar resultados	“...instrução deontológica como necessária e fundamental...” “...intensificar a instrução sobre ética e ética profissional defensiva...” “Uma vez instruído, cobrar e responsabilizar a falta de ética profissional...”
AÇÕES estratégicas de comando	Exemplo de comando Plano estratégico da Corporação Mecanismos satisfatórios Aprimorar a seleção de ingresso na PMPR	“...necessidade dos superiores hierárquicos darem o bom exemplo de ética-profissional...” “...falta de cobrança pelos superiores hierárquicos, sendo os mesmos, muitas vezes, condescendentes com a violência policial...” “...falta de uma adequada estratégia da Corporação sobre ética policial defensiva...” “...a instituição precisa de mecanismos satisfatórios para coibir a falta de ética ...” “... exigir do candidato ao ingresso na Corporação, adequados princípios éticos...”
AÇÕES de ética policial defensiva	Princípios ético-profissionais para diminuir a violência policial residual em suas atividades corriqueiras	“...não existe uma política de ética-defensiva na Corporação, específica para evitar violência nas atividades fins da Corporação...” “...inserir os princípios de ética geral e ética policial defensiva na PMPR...”

FONTE: Entrevistas e pesquisa de campo/2004

A tabela 1 e gráfico 1 mostram uma síntese das principais atividades da PMPR que mais geraram violência policial contra terceiros (período base Jan 2003 a Set 2004).

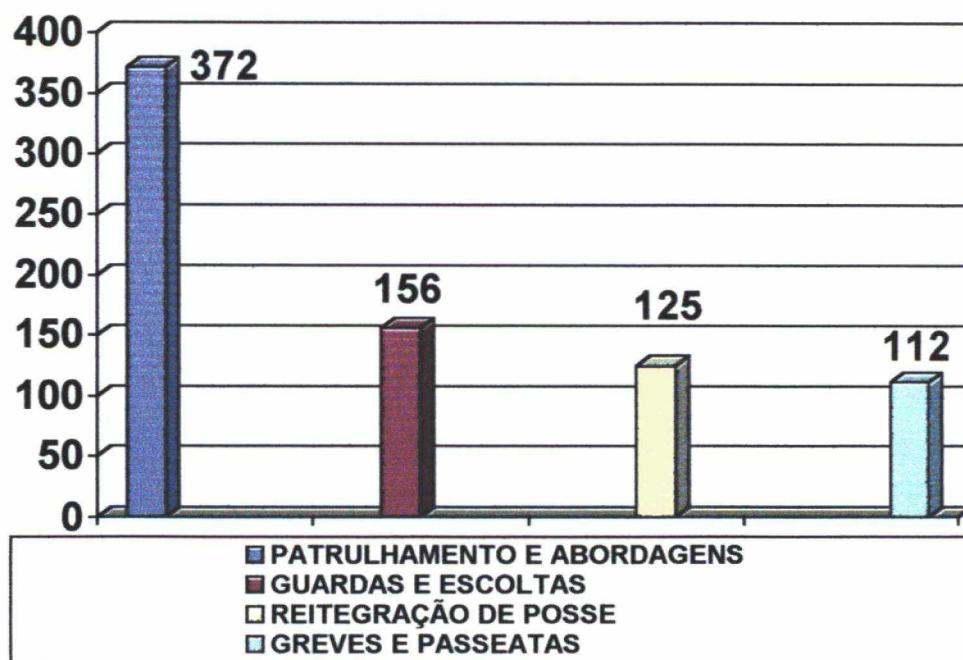
TABELA 1 – ATIVIDADES DA PMPR X PROCEDIMENTOS INSTAURADOS

TIPO DE ATIVIDADE EXECUTADA NO POLICIAMENTO	*N º DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES INSTAURADOS
PATRULHAMENTO E ABORDAGENS	372
GUARDAS E ESCOLTAS	156
OPERAÇÕES DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE	125
POLICIAMENTO EM GREVES E PASSEATAS	112
<b>TOTAL</b>	<b>765</b>

FONTE: Setor de estatística da DP/SJD da PMPR/Nov 2004.

\* Obs.: Os procedimentos disciplinares considerados na pesquisa foram o inquérito policial militar, a sindicância e os conselhos de disciplina e justificação, instaurados no período de Jan 2003 a Set 2004 pela PMPR.

GRÁFICO 1 – ATIVIDADES DA PMPR X PROCEDIMENTOS INSTAURADOS



FONTE: Setor de estatística da DP/SJD da PMPR/Nov 2004.

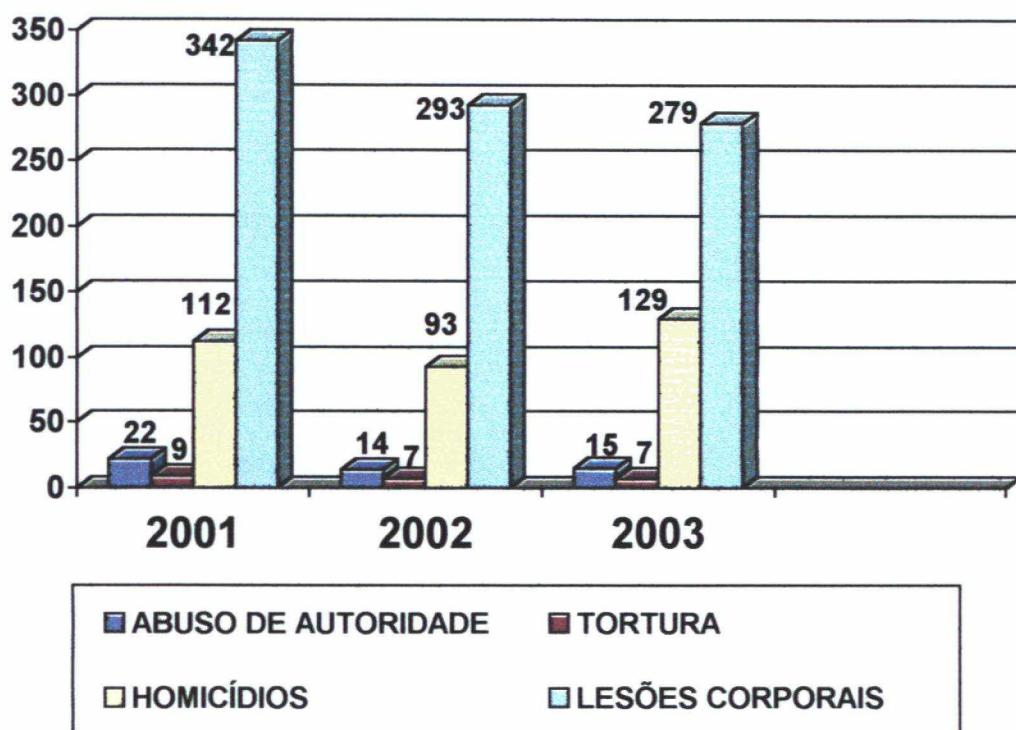
A tabela 2 e o gráfico 2 mostram uma síntese da evolução das principais formas de violência praticadas por integrantes da PMPR, contra a população em geral (período base anos 2001 a 2003).

TABELA 2 – EVOLUÇÃO E O TIPO DE VIOLÊNCIA POLICIAL NA PMPR.

TIPO DE VIOLÊNCIA / ANO	2001	2002	2003
ABUSO DE AUTORIDADE	022	014	015
TORTURA	009	007	007
HOMICÍDIOS	112	093	129
LESÕES CORPORAIS	342	293	279
<b>TOTAIS</b>	<b>485</b>	<b>407</b>	<b>430</b>

Fonte: Setor de estatística da DP/SJD da PMPR/Nov 2004.

GRÁFICO 2 – EVOLUÇÃO E O TIPO DE VIOLÊNCIA POLICIAL NA PMPR



## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 5.1 CONCLUSÃO

Tomando como base os objetivos específicos que se buscou alcançar com esta monografia, passamos a descrever as conclusões baseadas nos resultados apurados e mensurados.

Quanto ao objetivo de identificar os fatores que influenciam na prática da violência nas atividades principais da Policia Militar do Paraná, o resultado permite concluir que um dos fatores principais levam os policiais-militares do Paraná à prática da violência, é decorrente de uma falta de postura ética-profissional de defesa à sua própria integridade ou a de terceiros, nas principais situações da atividade-fim, principalmente aquelas relacionadas com a violência e combate à criminalidade.

Quanto ao objetivo de identificar e avaliar os níveis de variação da violência praticada por PM no período compreendido entre os anos de 2003 a 2004, conclui-se que o nível que se sobrepôs aos demais é de que a situação se encontra estável, considerando-se que há um processo de amadurecimento nas relações do PM com a sociedade em uma análise intuitiva. Entretanto, os dados numéricos coletados no referencial teóricos levam-nos a afirmar que a violência da PMPR está diminuindo, pois mesmo tendo aumentado o número de indiciados em IPM, o número de denunciados e condenados vem diminuindo nos últimos dois anos. Com isso, podemos interpretar que as ações dos policiais militares nos crimes contra a

pessoa, estão se revestindo de atuações dentro da técnica PM, isto é, dentro da legalidade (violência legítima), juntamente com um aprimoramento de sua ética profissional.

Chegou-se, ainda, à conclusão, na análise dos presentes trabalhos desta monografia, que: a violência do policial-militar do Paraná, no exercício da função e, principalmente a incidência de lesões corporais contra terceiros, vem sensivelmente diminuindo nos últimos anos (análise dos gráficos e tabelas); tal percepção colhida na presente monografia, corroboram os dados estatísticos apontados no referencial (entrevistas e pesquisa de campo), muito embora os dados numéricos colhidos, indiquem uma redução dos índices. Tal levantamento, considerando-se ainda o aumento natural de atendimentos de ocorrências efetuados.

Desta análise, conclui-se que, objetivando diminuir ainda mais os níveis de violência praticados na PMPR, é fundamental a necessidade de difundir na Corporação, tanto em seu plano estratégico quanto no aprimoramento do ensino e instrução, os novos conceitos de ética policial defensiva, preceitos esses embasados em ações defensivas que evitariam ainda mais a violência residual contra terceiros, dando uma maior transparência das ações policiais, bem como, participação ativa de sociedade no apontamento dos desvios de conduta na atividade policial.

É evidente que muitos outros fatores são relevantes para a correta seleção ao serviço da polícia militar, como por exemplo: uma aprimorada triagem dos candidatos; uma adequada avaliação psicológica e comportamental, um pleno acompanhamento em sua vida profissional, além é claro do embasamento legal e dos meios necessários a uma fiscalização de seu trabalho. Contudo, não podemos

esquecer dos princípios éticos e morais necessários a propor “barreiras” que nortearão sua conduta profissional, impedindo-o de cometer excessos ou violência desnecessária contra a comunidade a que serve.

## 5.2 SUGESTÕES

Concluindo o presente trabalho monográfico, é salutar que apresentemos algumas sugestões, as quais objetivam aprimorar ainda mais a qualidade do serviço policial e diminuir alguns tipos de violência detectadas no policial da PMPR e praticadas no exercício de sua função, como:

- Aprovação de um novo Código deontológico para a PMPR (anexo III);
- A implantação e melhoria da instrução, nos currículos de formação e atualização, dando ênfase à ética policial defensiva;
- Estabelecimento de regras claras para os procedimentos policiais mais corriqueiros;
- Estabelecimento de ações de comando, principalmente embasadas no adequado exemplo dos superiores hierárquicos;
- Adoção de novas políticas da Corporação relacionadas ao controle da violência do PM e
- O desenvolvimento de uma adequada postura ético defensiva para as principais atividades da PMPR, principalmente aquelas em

que é grande o contato com o público em geral (abordagens, guardas, escoltas reintegrações de posse e greves e passeatas).

Finalizamos a presente monografia com a evidente importância da ética na formação do policial , principalmente concluindo que seu aprimoramento profissional é fundamental para baixarmos os níveis da violência policial. Esperamos que com a conclusão do presente trabalho monográfico, possamos estar trazendo melhorias para o desenvolvimento ético profissional da sesquicentenária Polícia Militar do Estado do Paraná, introduzindo o conceito de uma nova “Ética policial defensiva” aos integrantes da Corporação, fundamentada principalmente na adequada atuação do policial-militar, com firmeza e proteção a si e a terceiros, tendo um procedimento padrão calcado em princípios éticos de respeito às pessoas da sociedade, bem como inserir e incrementá-los dentro de seus próprios valores ético-profissionais.

## REFERÊNCIAS

- CHEVIGNY, Paul & Gale, Bel. **A Violência Policial no Brasil**, Relatório da "America's Watch", São Paulo, Editora KMK, 1987, pgs. 07, 08 e 09.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda, **Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**, São Paulo, ed. Nova Fronteira, 1992.
- GILLES, Pierre Weil, **A nova ética**, Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1993, pgs. 81-100.
- MACHADO, Eduardo Paes & NORONHA, Ceci Vilar, **A polícia dos podres: violência policial em classes populares urbanas**, Porto Alegre, RS, Revista Sociologias, pgs. 188 a 221, 2002.
- SÃO PAULO. **A Polícia Bandida**. Seção Especial, nº 1609, São Paulo: Abril, 1999.
- SPINOZA, J., **Ética**, 3<sup>a</sup> Edição, São Paulo: Atena, 1957, pgs. 218 a 219, 317 a 323.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Biblioteca central. **Normas para apresentação de trabalhos** – 6. Ed. – Curitiba : Ed. da UFPR, 1996.
- VALLA, Wilson Odirley, **Deontologia Policial Militar**, APMG, São José dos Pinhais, PR, 1995.

## LEGISLAÇÃO

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988 – 17<sup>a</sup> ed. Atual. e ampl. – São Paulo : Saraiva 1997.
- BRASIL. **DECRETO Nº 1904, de 13 de maio de 1996**. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), 1996.
- BRASIL. **DECRETO-LEI Nº 1002, de 21 de Outubro de 1969**. Código de Processo Penal Militar (CPPM).
- BRASIL. **LEI Nº 6880, de 09 de Dezembro de 1980**. Estatuto dos Militares.
- MERCADANTE, Aloizio & GENOINO, José, **Proposta de Emenda à Constituição Brasileira**, Câmara dos Deputados e Senado Federal, Brasília, DF, 2002.

## INTERNET

- GUIMARÃES, Pedro Wilson, **A Atividade policial e os direitos humanos**, Goiânia, GO, 1997. Disponível na Internet: <http://www.jurismeta.hpg.com.br>.
- MORAES, Martinho Netto, **Violência e Impunidade da polícia militar, (uma análise ao relatório interamericano dos Direitos Humanos)**, São Paulo, SP, 1998. Disponível na Internet. <http://www.jurismeta.hpg.com.br>.
- PAULINO, Fábio M. **As graves deficiências do regime penitenciário**. Disponível na Internet. <http://www.jurismeta.hpg.com.br>.
- VALOIS, Luís Carlos. **Execução penal militar**. Disponível na Internet. <http://www.internext.com.br/valois/artexec3.htm>.

**ANEXO I****ROTEIRO DE ENTREVISTA****I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome, posto, função que exerce e tempo de serviço na PMPR

**II – QUESTIONÁRIO**

1. A Corporação (PMPR) atualmente vem apresentando um bom nível de ética profissional? Fundamente sua resposta.
2. A PMPR possui um adequado Código de Ética profissional?
3. A formação deontológica atual dos policiais militares do Paraná, está sendo adequada? Existem instruções periódicas?
4. Existe um planejamento estratégico pela Corporação do Paraná, objetivando melhorias no campo da ética profissional?
5. Muitas das principais formas de violência, atualmente externadas pela PMPR contra a população em geral, estão relacionadas com a falta de ética profissional?
6. Uma adequação e incrementação das normas de ética profissional, inclusive com a ética específica para situações decorrentes da atividade policial (ética de atuação policial), poderia contribuir para diminuir a violência da Corporação ?
7. Possui mais algum comentário ou ponto de vista próprio para acrescentar ao tema abordado?

**ANEXO II****ENTREVISTAS REALIZADAS****ENTREVISTA Nº 01****I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Exmo. Sr. Cel QOPM DAVID PANCOTTI, Cmt Geral da PMPR e 34 anos de serviço na Corporação.

**II – RESPOSTAS**

Resposta ao item 1: Sim, pois as distorções de conduta, tem-se mostrado minoria, no universo de ações desempenhadas pela Polícia Militar do Paraná. Mesmo assim, a Corporação não se tem furtado, inclusive com rigor, ao cobrar de seus integrantes, comportamentos éticos diários, culminando-se no expurgo daqueles que se mostram insensíveis a tais orientações.

Resposta ao item 2: Sim, possui um regulamento de ética profissional, traduzido no Decreto Estadual nº 5.075, de 28 Dez 98, que norteia princípios, de forma a conscientizar os policiais militares ao fiel cumprimento às leis e ordens, adequando suas condutas, de acordo com o respeito aos direitos humanos e demais ordenamentos que regem a vida em sociedade.

Resposta ao item 3: Sim, atualmente todos os cursos de formação possuem em seus currículos, a disciplina de Deontologia Policial Militar. Além disso, a disciplina também é exigida por ocasião dos concursos internos da Corporação.

Resposta ao item 4: Prejudicado (situação inerente à 3ª Seção do EM).

Resposta ao item 5: Pode-se dizer que sim, vez que a prática de crimes perpetrados por policiais militares em serviço ou não, fora das hipóteses permissivas legais, decorre também dos seus comportamentos ético-morais, maculando, não raramente, a imagem da Instituição. Entretanto, busca-se através do referido regulamento de ética, combinado com os dispositivos legais pertinentes – Lei do Conselho de Disciplina e Lei do Conselho de Justificação – combater tais desvios comportamentais, inclusive com a exclusão de policiais militares, a bem da disciplina e moralidade da tropa, independente da decisão proferida pelo competente juízo criminal.

Resposta ao item 6: O atual regulamento de ética, já dispõe de meios capazes de regular as situações decorrentes da atividade policial. Não obstante, qualificada doutrina, tem corroborado para balizar as condutas dos policiais militares, e aqui citamos como exemplo, as obras do Sr. Cel PM RR Wilson Odirley VALLA, que com seu cabedal de conhecimentos, tem dedicado livros e publicações acerca do tema.

Resposta ao item 7: Prejudicado (sem comentários pessoais).

## **ENTREVISTA Nº 02**

### **I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

**Sr. Cel QOPM SERPA**, Diretor de Ensino da PMPR, com 33 anos de serviço na Corporação.

### **II – RESPOSTAS**

Resposta ao item 1: É difícil responder com certeza, depende de cada Unidade e a preparação dos policiais daquela Unidade; desejo desde já salientar que deixa a desejar com relação a ética preventiva aqui mencionada e os cuidados nas ações de polícia de modo em geral.

Resposta ao item 2: Não, nós temos um Decreto que fala de ética profissional e ética não se impõe por lei ou decreto.

Resposta ao item 3: Eu acredito que nós avançamos muito quando introduzimos a deontologia na Polícia Militar e principalmente quando abordamos os Direitos Humanos, contudo ainda temos muito que fazer neste sentido pela Corporação.

Resposta ao item 4: Desconheço e acredito que não exista.

Resposta ao item 5: Eu não diria violência, eu acho que existem alguns excessos e abusos, que por falta de preparo, falta de conhecimento e falta de ética profissional.

Resposta ao item 6: Sem dúvida, eu acredito que nós devemos incrementar todos os fatores que possibilitem um melhor atendimento ao policial para a melhoria de seus serviços prestados à população. Eu entendo ainda que a polícia, de modo geral, não se preocupa com detalhes que serão fundamentais após o atendimento de uma ocorrência. E hoje, a população, através de uma divulgação rápida das notícias; com os meios de comunicações ágeis, a população está mais bem informada, com seus direitos, inclusive o que se passa no campo jurídico e legal; então temos que tomar todas as medidas preventivas para evitar dissabores e prejuízos à imagem da Corporação.

Resposta ao item 7: Gostaria de louvar a iniciativa do tema, é um assunto novo, alvissareiro, porém muito importante e que deve ser explorado ao máximo, para que nós realmente tenhamos uma nova filosofia no atendimento das ocorrências e que tenhamos também uma melhor preparação do nosso homem, atacando aqueles detalhes que passam despercebidos, na atuação diária, no atendimento a uma ocorrência; então temos que fazer um chamamento, uma retomada, para os detalhes e muito mais para evitar os dissabores e problemas sofridos.

## **ENTREVISTA Nº 03**

### **I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

**Sr. Maj QOPM OZIRES**, Chefe da Seção de Justiça e Disciplina da PMPR e 30 anos de serviço junto à Corporação.

### **II – RESPOSTAS**

Resposta ao item 1: Acredito que sim, uma vez que nós temos toda uma estrutura hoje, de legislação, de doutrina e, na medida que os oficiais tem difundido e propalado estes conceitos de ética, a Corporação tem se incorporado desta e apresentado ótimo conceito, principalmente dentro da instrução especificamente

Resposta ao item 2: Além da legislação e da doutrina, da qual o precursor é o Sr. Cel RR VALLA, nós temos os próprios regulamentos; o RDE reúne todo um arcabouço de ética, e nós ainda temos o Decreto 5.095, que é um Decreto específico no campo da ética, portanto, a Corporação possui todo um arsenal dentro desses conceitos éticos, suficientes para conduzir o policial em questões de comportamento profissional perante o cidadão.

Resposta ao item 3: Olhe, a legislação existe, a doutrina existe, mas..., eu entendo que é necessário ainda, principalmente os oficiais se enquadrarem dentro disto; se enquadrarem como? Lendo esse material, não! Dando o exemplo, comportando-se de acordo com a ética, porque na medida que o superior dá o exemplo e mostra uma conduta ética, o subordinado segue e observa no oficial, uma espécie de líder e, se esta liderança for uma liderança positiva, o soldado vai responder positivamente dentro deste campo; na medida que o oficial se comportar inadequadamente, também a resposta do subordinado será neste sentido. Nós temos toda uma estrutura de legislação e doutrina, mas pessoalmente entendo que grande parte de nossos oficiais, notadamente, de capitão para baixo, se envolva e se comprometa, porque é ele que vai para o “front” que está todo dia com o soldado e é ele que tem que dar esta demonstração; não quer dizer que o oficial superior também não deva se comportar assim, mas entendo que esta postura deverá ser iniciada pela base.

Resposta ao item 4: Sim, como te contei, a Corporação tem todo esse arsenal, esta quantidade de legislação; então seu planejamento, a sua estratégia, está no sentido de que o oficial, deverá, incorporando esses conceitos, transmiti-lo para a tropa; as escolas de formação de soldados, todas, passam por essa formação: cabos, soldados, sargentos, oficiais, CAO, CSP; então, sua estratégia está em difundir cada vez mais esses conceitos e, cobrar, exigir, na escala hierárquica, cada um em sua função, exigir que seu subordinado cumpra e comporte-se de acordo com esta cultura e com esses conceitos éticos. Olhe, acredito que sem isso, sem o real incorporação desse conceitos, a Corporação passará por um sério risco.

Resposta ao item 5: É claro que estão relacionados com a falta de ética profissional, não tenho nenhuma dúvida; porque a ética como um todo, ela vai transmitir para o militar uma compostura, um comportamento corretor; mas é evidente que essa formação que eu acredito que não vem só de nossos livros, mas sim uma formação que ele recebe de berço, da casa, da família dele; não adianta você querer incutir conceitos éticos em um policial militar, se ele tem uma formação familiar deturpada; ele já vem com vícios da família; mas, uma vez estando na Corporação e ele assimilando os conceitos de disciplina e hierarquia, os quais são basicamente éticos, evidentemente que toda esta externalização de violência que poderia advir, ela estará contida dentro dele; então, não tenho dúvida nenhuma que esta ética se liga à violência do militar; quanto mais afastado estiver desses conceitos morais, mais estará descompromissado com a Instituição.

Resposta ao item 6: Bem, eu inicialmente entendo que aqui no Paraná não temos um policial violento, no termo, na verdadeira acepção da palavra: aquele policial que atende uma ocorrência, sempre com violência, com desrespeito aos direitos do cidadão. Nós temos, algumas distorções, mas não é o todo da nossa Instituição; evidentemente que aparecem situações na qual o policial se comporta de maneira inadequada; agindo com violência; mas, certamente, concordo totalmente com teu questionamento, de que quanto mais, conforme já te disse, quanto mais incrementarmos e reavivarmos, quanto mais vivermos ética no dia-a-dia e, ética para mim, tem família, tem religião e tem comportamento; você tem que juntar esses conceitos todos, não adianta ler conceitos, o cidadão tem que Ter uma formação religiosa; é importante esta formação religiosa; se ele não acreditar em Deus, ele não estará comprometido, ele vai matar, ele vai ser violento, vai agredir e não vai respeitar a vida, por isto que é importante que tenha uma formação religiosa; é importante que tenha uma base familiar, para que depois ele possa culminar junto ao quartel com um bom comportamento. Então é certo, além de tais questões, a avivação a tais conceitos, fará que se comporte dentro das regras e aplicando só a força quando necessário.

Resposta ao item 7: Gostaria de acrescentar o seguinte: vivemos hoje em um estado que se exige do militar, do soldado ao coronel, posturas cada vez mais adequadas dentro dos padrões; a sociedade não compactua e aceita mais o policial violento, o policial agressivo e fora desses padrões; é preciso então que ele invista em uma formação, que ele estude, que ele conheça a legislação que irá utilizar. Bom, mas para isto, ele precisa estar preocupado com a Instituição, com o bem-estar da Instituição; quando ele ingressa, ou como praça, ou como oficial, ele faz um juramento e, este juramento é uma coisa séria, ele não pode esquecer-se um minuto sequer de tal juramento, pois do contrário irá voltar as costas à Instituição e vai agir por conta própria, aí sim teremos alguém agressivo e violento, pois não estará compromissado com nada; então, quando ele romper com seu juramento, na minha opinião, ele vai se tornar um “bandido fardado” que estará usando a Instituição para se locupletar nos mais diversos sentidos. Então é preciso que todos os oficiais, mais notadamente aqueles que estão em contato com a tropa: tenentes e capitães, que vivenciem isto com o soldado, que eles cobrem isso do militar, que ele não seja o primeiro a proteger e rir de um comportamento agressivo do policial; ele tem que estar à frente e coibindo, no momento em que o policial levantar a voz ou agir agressivamente contra pessoas que não tem nada a ver com a seu comportamento, ele terá agir e reprimir tal situação. Acima de tudo: dê o exemplo aí então, todos estes conceitos de normas éticas terão a função na Corporação. Fora isso a Instituição poderá vivenciar dias terríveis pela frente.

## ANEXO III

### **Proposta de um código deontológico para a PMPR**

O **Código Deontológico da PMPR** visa promover a qualidade do serviço policial e reforçar o prestígio e a dignidade da Corporação Policial Militar do Paraná, bem como contribuir para a criação das condições objetivas e subjetivas que, no âmbito da ação policial, garantindo o pleno exercício dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos paranaenses.

O presente Código é embasado nos preceitos estipulados pela ONU e são direcionados às forças de segurança pública, objetivando nortear diretrizes voltadas a um padrão adequado para a área em questão.

O **Código Deontológico dos Profissionais da Segurança Pública da ONU**, consta de 16 artigos e foi o primeiro de que há memória no seio da Segurança Pública, como proposta de conduta intimamente ligada ao exercício da atividade profissional dos policiais, no sentido do desenvolvimento da consciência dos agentes de segurança pública, quanto à importância e à dignidade das funções que desempenham. Este **Código Deontológico** - que tinha sido elaborado com base nos princípios consignados na *Constituição Brasileira*, no *Código de Conduta dos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei* (aprovado pela Assembléia Geral da ONU) e na *Declaração sobre Polícia* (aprovada pela Assembléia Parlamentar do Conselho da OEA) e eram também voltados para a necessidade de uma chamada de atenção para a consciência de regras deontológicas que devem ser respeitadas no relacionamento dos policiais com os cidadãos e no respeito dos direitos dos cidadãos (encontrem-se eles em que situações se encontrarem) e no sentido de um profundo respeito da legalidade, nesse tratamento.

## CÓDIGO DEONTOLÓGICO PARA A PMPR

O presente Código visa promover a qualidade do serviço policial, reforçar o prestígio e a dignidade da Corporação Policial Militar, bem como contribuir para a criação das condições objetivas e subjetivas que, no âmbito da ação policial, garantam o pleno exercício dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

A consagração de padrões ético-profissionais de conduta, comuns a todos os membros das Forças de Segurança é condição indispensável para um exercício credível e eficiente do serviço policial, enquanto parte integrante do Estado de Direito Democrático, abaixo descrito:

### **Artigo 1.º**

O presente Código Deontológico aplica-se ao pessoal da Polícia Militar do Paraná, designados membros das Forças de Segurança, no âmbito do exercício das suas funções policiais no Estado do Paraná.

### **Artigo 2.º**

1. Os membros da PMPR cumprem os deveres que a Lei lhes impõe, servem o interesse público, defendem as instituições democráticas, protegem todas as pessoas contra atos ilegais e respeitam os direitos humanos.

2. Como zeladores pelo cumprimento da Lei, os membros da PMPR, cultivam e promovem os Valores do Humanismo, da Justiça, Integridade, Honra, Dignidade, Imparcialidade, Isenção, Probidade e Solidariedade.

3. Na sua atuação profissional como membros das Forças de Segurança devem absoluto respeito pela Constituição Brasileira, pela Declaração Universal dos Direitos do Homem, pelas convenções internacionais, pela Lei e pelo presente Código.

4. Os membros da PMPR que atuem de acordo com as disposições do presente Código tem direito ao apoio ativo da comunidade que servem e ao devido reconhecimento por parte do Estado.

**Artigo 3.º**

1. No cumprimento do seu dever, os membros da Corporação policial promovem, respeitam e protegem a dignidade humana, o direito à vida, à liberdade, à segurança e demais direitos fundamentais de toda a pessoa, qualquer que seja a sua nacionalidade ou origem, a sua condição social, as suas convicções políticas, religiosas ou filosóficas.

2. Em especial, têm o dever de, em qualquer circunstância, não infligir, instigar ou tolerar atos cruéis, desumanos ou degradantes.

**Artigo 4.º**

1. Os membros da Corporação têm o especial dever de assegurar o respeito pela vida, integridade física e psíquica, honra e dignidade das pessoas sob a sua custódia ou ordem.

2. Em especial devem abster-se, em qualquer circunstância, de praticar qualquer ato de tortura ou qualquer outro castigo ou tratamento cruel, desumano ou degradante, bem como se opor, pronta e determinadamente, à prática de tais atos.

3. Os membros da PMPR devem zelar pela saúde das pessoas que se encontram à sua guarda e tomar, imediatamente, todas as medidas para assegurar a prestação dos cuidados médicos necessários.

**Artigo 5.º**

1. Os membros da PMPR devem atuar com zelo e imparcialidade, tendo sempre presente a igualdade de todos os cidadãos perante a lei.

2. Em especial, têm o dever de, no uso dos poderes de autoridade de que estão investidos, se abster da prática de atos de abuso de autoridade, não condizente com um desempenho responsável e profissional da missão policial.

3. Os membros da PMPR abstêm-se de qualquer ato que possa por em causa a liberdade da sua ação, a independência do seu juízo e a credibilidade da Instituição a que pertencem.

**Artigo 6.º**

1. Os membros da PMPR cumprem as suas funções com integridade e dignidade, evitando qualquer comportamento passível de comprometer o prestígio, a eficácia e o espírito de missão de serviço público da função policial.

2. Em especial, não exercem atividades incompatíveis com a sua condição de agente de autoridade ou que os coloquem em situações de conflito de interesses susceptíveis de comprometer a sua lealdade, respeitabilidade e honorabilidade ou a dignidade e prestígio da Instituição a que pertencem.

3. Os membros da PMPR combatem e denunciam todas as práticas de corrupção, abusivas, arbitrárias e discriminatórias.

**Artigo 7.º**

1. No desempenho da sua função, os membros da Corporação Policial Militar do Paraná, devem agir com determinação, prudência, tolerância, serenidade, bom senso e autodomínio na resolução das situações decorrentes da sua atuação profissional.

2. Os membros da PMPR devem comportar-se de maneira a preservar a confiança, a consideração e o prestígio inerentes à função policial, tratando com cortesia e correção todos os cidadãos, nacionais, estrangeiros ou apátridas, promovendo a convivencialidade e prestando todo o auxílio, informação ou esclarecimento que lhes for solicitado, no domínio das suas competências.

3. Os membros da PMPR exercem a sua atividade Segundo critérios de justiça, objetividade, transparência e rigor; atuam e decidem prontamente para evitar danos no bem ou interesse jurídico a salvaguardar.

**Artigo 8.º**

1. Os membros da PMPR usam os meios coercivos adequados à reposição da legalidade e da ordem, segurança e tranqüilidade públicas só quando estes se mostrem indispensáveis, necessários e suficientes ao bom cumprimento das suas funções e estejam esgotados os meios de persuasão

e de diálogo.

2. Os membros da PMPR evitam recorrer ao uso da força, salvo nos casos expressamente previstos na lei, quando este se revele legítimo, estritamente necessário, adequado e proporcional ao objetivo visado.

3. Em especial, só devem recorrer ao uso de armas de fogo, como medida extrema, quando tal se afigure absolutamente necessário, adequado, exista comprovadamente perigo para as suas vidas ou de terceiros e nos demais casos taxativamente previstos na lei.

#### **Artigo 9.º**

1. Os membros da PMPR acatam e cumprem prontamente as ordens legítimas e legais de superior hierárquico.

2. A obediência que os membros da Corporação Policial Militar do Paraná devem aos seus superiores hierárquicos, não os isenta da responsabilidade pela execução de tais ordens que constituam, manifestamente, violações à lei.

3. Nenhuma sanção disciplinar pode ser aplicada a um membro da Polícia Militar do Paraná que se tenha recusado a cumprir uma ordem ilegal e ilegítima.

#### **Artigo 10.º**

1. Os membros da PMPR assumem, prontamente, os seus erros e promovem a reparação dos efeitos negativos que, eventualmente, resultem da ação policial.

2. Os membros da PMPR, em todos os níveis da hierarquia, são responsáveis pelos atos e omissões que tenham executado ou ordenado e que sejam violadores das normas legais e regulamentares.

#### **Artigo 11.º**

Os membros da PMPR devem guardar segredo sobre as informações de natureza confidencial, ou relacionadas com métodos e táticas de ação operacional, que venham a obter no desempenho das suas

funções, sem prejuízo das necessidades da administração da Justiça ou do cumprimento do dever profissional.

**Artigo 12.º**

Os membros da PMPR respeitam a independência dos Tribunais e colaboram, prontamente, na execução das decisões das autoridades judiciárias.

**Artigo 13.º**

Todo o membro da PMPR observa a solidariedade para com os seus camaradas, sem prejuízo dos princípios da honra e da dignidade e das regras da disciplina e do dever de defesa da legalidade.

**Artigo 14.º**

1. Todo o membro da PMPR prepara-se física, psíquica e moralmente para o exercício da sua atividade e aperfeiçoa os respectivos conhecimentos e aptidões profissionais, de forma a contribuir para uma melhoria do serviço a prestar à Comunidade.

2. Em especial, interioriza e pratica as normas deontológicas contidas no presente Código, que deverão ser parte integrante da sua formação profissional.